O CAMPEÃO DAS PROVINCIAS

REDAÇÃO

J. E. d'Almeida Vilhena, Dr. J. M. Barbosa de Magalhães, J. A. Marques Gomes e Firmino de Vilhena

ANO XXXV

ASSINATURAS: SEM ESTAMPILHA: ANO 4$600 reis; SEMESTRE 2$350; TRIMESTRE 1$200; AVULSO 50 reis. COM ESTAMPILHA: ano 5$140; SEMESTRE 2$650; TRIMESTRE 1$350; AVULSO 55. As assinaturas são pagas adiantadas. A circumstancia de receber o jornal sem o devolver importa responsabilidade, pela importancia do tempo porque se recebe.

PUBLICA-SE A'S QUARTAS-FEIRAS E SABADOS

Sabado 30 de outubro de 1886

PUBLICAÇÕES. Correspondencias particulares: linha 40 reis. Annuncios: linha 30 reis; repetições 20 reis. Publicações no corpo do jornal, por linha 60 reis. Assina-se unicamente em Aveiro. As assinaturas são pagas adiantadas. Os manuscritos enviados á redação, sejam ou não publicados não serão restituidos.

NUMERO 3:536

E' um dos nossos correspondentes em Pariz Monsieur A. Lorette.—Rue Caumartin, 61.

SUMARIO:—BOAS NOTICIAS.—QUESTÃO ADMINISTRATIVA.—A' AGRICULTURA NACIONAL.—JOSÉ LUCIANO DE CASTRO.—APOSENTAÇÕES CIVIS.—TERRENOS INCULTOS.—NOTICIAS LOCAES.—NOTICIAS DIVERSAS.—NOVAS DE LONGE.—INDUSTRIAS PORTUGUEZAS, *por Joaquim de Vasconcelos*.—ESTUDOS HISTORICOS, *por Marques Gomes*.—HOMENS ILUSTRES, FRANCISCO VIEIRA DA SILVA.—CORREIO DO SUL.—ARABESCOS E MINIATURAS.—PARTE OFICIAL.—FOLHETIM, HENRIQUETA ELISA, *por Luiz Jardim*.—TELEGRAFIA.—CARTA DE LISBOA.

Aveiro

BOAS NOTICIAS

Cartas recebidas hoje de Lisboa dão-nos a grata noticia de que proseguem as melhoras do sr. conselheiro Luciano de Castro, e que brevemente será completo o seu restabelecimento. O nobre presidente do conselho de ministros peorou no dia seguinte ao do seu regresso de Cascaes, o que foi talvez devido á diferença de temperatura durante o trajéto; mas depois a bronquites declinou, para o que concorreu a aplicação de um vesicatorio. S. ex.ª estava hontem muito animado, e ainda no periodo em que a febre atingiu a maior intensidade, nunca aquele espirito laborioso deixou de occupar-se dos negocios publicos. O sr. conselheiro Barros Gomes, incumbido pelo seu ilustrado colega, ia todos os dias ao ministerio do reino, mas o despacho era feito pelo sr. Luciano de Castro. Nem prostrado pela doença o abandonou o amor do trabalho.

O ultimo conselho de ministros foi presidido por s. ex.ª, não obstante achar-se ainda bastante encomodado. Vigilante no posto em que foi investido pela confiança d'el-rei e em que tem grangeado o apoio e os aplausos da nação, o sr. Luciano de Castro, quite com a sua consciencia honrada, conta vencer a enfermidade e satisfazer as aspirações legitimas do seu partido e do paiz.

QUESTÃO ADMINISTRATIVA

Queria a *Revolução de Setembro*, que nas juntas geraes fossem tambem representadas as minorias. São essas as nossas aspirações, mas não somos impacientes, e contamos que lá havemos de chegar. E' apenas questão de tempo.

Em 1852 tivemos o primeiro ensaio da representação das minorias nas comissões encarregadas do recenseamento politico. E só 32 annos depois é que o principio foi introduzido na eleição do corpo legislativo, e isto por acordo dos partidos. Em 1876 o programa do partido progressista incluia a representação das minorias como base de todas as reformas quer politicas, quer administrativas. E o sr. Fontes, em nome da regeneração, declarou em pleno parlamento, que detestava o crédo da Granja, que o não queria, concitando assim as manifestações do seu grupo contra o que atualmente não só aplaude, mas até exige para as corporações distritaes.

Os tempos e os homens passam, e as cousas ficam. Agora é a propria regeneração que pede e conclama a favor da representação das minorias. Folgamos com a conversão. Aplaudimol-a mesmo, porque exprime uma das nossas melhores conquistas. Saulo, o hereje, Saulo, o que prégava o exterminio dos escolhidos do Senhor, converteu-se á sã dótrina, e no fervor do entusiasmo fala com a eloquencia com que S. Paulo se dirigia aos corintios. Mas, no meio da prédica esquece a prudencia, a moderação que deve ter, como Nestor da sua grei.

Se os principios que se detestavam em 1876 são hoje bons e convenientes, mas se não estão ainda preparadas as cousas para a sua fiel execução, para que tão grande sanha contra a portaria de 25 do corrente, expedida pelo ministerio do reino, a qual regula o modo prático de se fazerem as eleições paroquiaes, municipaes e distritaes? Ignora talvez a *Revolução*, que para haver nas juntas geraes representação das minorias, seria mister formar primeiro os circulos eleitoraes, que nunca poderiam dar menos de tres procuradores. Ignora talvez que com as actuaes circumscripções, com os circulos uninominaes, ou mesmo com os que elejam dois procuradores, é impossivel haver tal representação.

Ora os circulos são formados com o voto expresso de toda a corporação administrativa, que teve a sua ultima reunião em maio. E então ainda não estava publicada a reforma administrativa, cujos trabalhos se achavam ainda atrazados, não podendo prever-se quando se ultimariam. Para esperar pela reunião de novembro para se proceder a tal divisão, havia de protestar a oposição, que o governo o fizera muito de industria, com o intuito de dispor as cousas á sua imagem e similhança. Assim a portaria de 25 do corrente tinha razão de ser. O governo não podia ir mais além. Estava encerrado o periodo da ditadura. E não devia exercel-a de modo a dar armas á regeneração para o combater com vantagem.

Ora foi por o governo se ater a escrupulos, que a regeneração o agride. Se tivesse feito o contrario, agredil-o-ia tambem, mas justamente. Determinar a representação das minorias achando-se os distritos divididos em circunscripções que não a admitem, seria pelo menos uma prova de ignorancia indesculpavel. Talhar os circulos á sua moda, ou como fosse possivel fazel-o sem prejuizo dos povos, havia de acusar-se como obra do arbitrio, apresentando a *Revolução* o ministerio como tirano.

Assim parece-nos de todo o ponto insubsistente a acusação feita ao governo por quem não estuda as questões, nem conhece as dificuldades com que luta a administração, que subordina os seus átos aos preceitos legaes. E o que o fáto revela, é, que á mingua d'assunto, se entretem a oposição com cousas em que se mostra completamente estranha.

A AGRICULTURA NACIONAL

No Minho vende-se o milho a 320 réis a medida do antigo alqueire. Em Aveiro o mercado cota-o apenas a 310 réis. Ha muitos anos que este cereal não se vende por similhante preço. Póde, pois, afoutamente dizer-se, que similhante cultura não compensa o trabalho e a despeza do produtor.

Tem-se debatido largamente a questão de saber se o estado deve ou não transformar o imposto estatistico, que atualmente incide sobre os cereaes, n'um tributo mais elevado nos generos importados do estrangeiro. As fabricas de moagem opoem-se; os manipuladores calam-se, o consumidor guarda silencio, mas a agricultura representa e insta porque o governo resolva o caso, que é complexo, e que só deve ser decidido depois de exame reflettido.

Nós opinamos tambem pelo aumento do imposto aduaneiro. E se não o aumentarem, adeus lavoura nacional. E se o consumidor nada sofrer com tal elevação, e só as fabricas de moagem se queixam, não deve sofrer o maior numero, só por amor de meia duzia de estabelecimentos industriaes, cujos interesses serão muito respeitaveis, mas o que decerto não podem é assoberbar a grande maioria da nação.

Cumpre resolver esta questão, que é importante. O atual estado de cousas é portanto insustentavel.

JOSÉ LUCIANO DE CASTRO

São tão justas as seguintes palavras, consagradas por um correspondente de Lisboa para a imprensa portuense ao mais proeminente vulto da moderna politica portugueza, que as devemos transcreyer. E' verdadeiramente notavel que as ondas da calunia, que hoje no nosso paiz envolvem todos os carateres, ainda os mais lidimos, nem sequer se atrevam a tocar n'essa individualidade distinta, que assim se impõe ao respeito dos seus mais terriveis adversarios;—tão solida é a sua reputação, e tão alto o seu prestigio.

«E a respeito da saude do sr. presidente do conselho pode agora dizer-se que chegou a dar cuidado ás pessoas que mais de perto o rodeiam. S. ex.ª é um trabalhador infatigavel. Não será facil encontrar quem com mais afinco se entregue ao estudo. A sua vida é exclusivamente consagrada a profundar os multiplos ramos da sciencia administrativa, e é variadissima a ordem de problemas com que constantemente se preocupa. A debilidade da sua constituição fisica não corresponde a tão excessivo trabalho, de fórma que está gasto de forças. A doença que agora o atacou encontrou n'aquela fraqueza meio para mais fortemente deixar marcada a sua ação destruidora, e assim será illudir-nos com os nossos bons desejos o supormos que as melhoras são tão importantes como eram para desejar. Não são, infelizmente. Comtudo, mal elas se manifestaram logo ele quiz entrar de novo na faina habitual, como a reunião do conselho principalmente mostra. O sr. conselheiro José Luciano precisava de um grande praso de descanço para que a convalescença fosse segura, no entanto o amor por o seu paiz, e pelo seu partido, pódem n'ele mais do que as preoccupações com o seu estado. E' um forte—aquele homem tão debil. Poucos terão mais força d'animo e mais absoluta abnegação por os cuidados proprios—como poucos terão estudos mais complexos, uma honradez mais provada e uma carta de serviços ao seu paiz mais larga e mais brilhante.

«De toda a parte se tem recebido telegramas pedindo noticias do enfermo. Aqui a sua casa está constantemente cheia de pessoas que vão saber de seu estado. A familia real tem mostrado por ele um interesse excecional—como quem sabe bem ter n'aquele estadista um dos seus melhores amigos e um dos seus mais fieis servidores.»

APOSENTAÇÕES CIVIS

O *Diario* publicou o seguinte decreto, regulando o modo de adquirirem direito á aposentação os empregados e demais funcionarios do Estado, que a ela não tinham direito ao tempo da publicação do decreto com força de lei n.º 1 de 17 de julho ultimo.

O decreto é o seguinte:

Direção geral da contabilidade publica

Repartição central

Para execução do § unico do artigo 1.º do decreto com força de lei n.º 1, de 17 de julho ultimo: hei por bem decretar o seguinte:

Artigo 1.º Os funcionarios do Estado, na metropole, em repartições, institutos, estabelecimentos, beneficios, ou empregos onde não havia direito a aposentação, ao tempo da publicação do decreto com força de lei n.º 1, de 17 de julho de 1886, adquirem-na nos termos do § unico do artigo 1.º do mesmo decreto e segundo o disposto nos artigos seguintes.

Art. 2.º Os empregados de que se trata são obrigados a declarar, na direção geral da contabilidade publica, dentro em trinta dias, a contar da publicação d'este decreto, que se sujeitam ás prescripções d'ele.

§ 1.º A declaração será feita em requerimento dirigido ao rei, assinado pelo interessado e devidamente reconhecida a assinatura; acompanhando esse requerimento:

a) certidão do batismo ou do registo civil do empregado, por onde se prove a sua edade;

b) certidão passada pela direção geral das contribuições diretas da importancia da lotação do emprego ou função exercida pelo requerente.

§ 2.º Os empregados que forem nomeados depois da publicação d'este decreto juntarão tambem á sua petição, certidão do dia em que tomaram posse do emprego, e o praso para a apresentação da petição é egualmente de trinta dias, improrogaveis, contados do da posse. O dia da posse não se conta: se o trigesimo for feriado ou santificado, o praso termina no dia 31.º A direção geral da contabilidade passará recibo, certificando o dia em que a petição, nos termos d'este artigo, lhe for entregue pelo interessado.

§ 3.º Aos empregados que no dia 31 de julho de 1886 tinham mais de quarenta e cinco anos de edade e aos que a tiverem, quando de futuro forem nomeados, não é concedido o direito de aposentação.

§ 4.º Os empregados que não apresentarem as suas petições nos prasos marcados n'este artigo, consideram-se como tendo desistido do direito de aposentação.

Art. 3.º Recebidas as petições, a direção geral, com informação sua, submeterá a confirmação do ministro da fazenda a admissão ao direito de aposentação dos requerentes. Os nomes dos admitidos e seus empregos, o dia em que começam a gosar do direito de aposentação, e a quota que têem de pagar para a caixa, nos termos da tabela junta a este decreto, que baixa assinada pelo ministro e secretario d'estado dos negocios da fazenda, serão, pela direção geral da contabilidade publica, publicados na folha oficial do governo.

Art. 4.º Os recebedores de comarca, bairro ou concelho, são dispensados da apresentação da certidão da lotação de seu emprego, de que trata o artigo antecedente, visto que da importancia das quotas de cobrança que lhes forem abonadas, um terço é considerado encargo do logar, um terço retribuição de exercicio e um terço retribuição de categoria. A quota para a caixa de aposentação será, portanto, contada sobre dois terços da retribuição dos recebedores de comarca, concelho ou bairro, e a pensão de aposentação, sobre um terço da mesma retribuição.

Art. 5.º Os empregados que tiverem vencimento fixo pago pelos cofres do estado, contribuirão para a caixa de aposentação por meio de dedução da respetiva quota no ato do pagamento do vencimento.

Art. 6.º Os empregados que tiverem vencimento, parte pago pelos cofres do estado e parte pago por meio de emolumentos ou salarios, poderão requerer que a importancia total da quota lhe seja deduzida no vencimento que lhes for satisfeito pelo tesouro.

Art. 7.º Os empregados que não tiverem vencimento pago pelos cofres do estado, contribuirão para a caixa de aposentação, pagando as quotas devidas na recebedoria do concelho onde tiverem o exercicio do seu emprego ou função.

§ 1.º A direção geral da contabilidade, quando ao empregado for reconhecido o direito de aposentação, comunicará imediatamente o facto ao respetivo diretor da repartição de fazenda distrital, a fim d'este mandar extrair os competentes conhecimentos de cobrança.

§ 2.º A quota para a caixa de aposentação é devida desde o primeiro dia do trimestre em que o documento for extraido.

§ 3.º O pagamento d'essa quota far-se-ha por trimestres.

§ 4.º O empregado que não pagar a importancia da quota nos primeiros oito dias depois do trimestre vencido, fica sujeito ao juro da móra de 6 por cento. Aquele que não pagar as quotas de quatro trimestres seguidos, emquanto não tiver contribuido por dez anos para a caixa, perde as quotas anteriores e o direito de aposentação.

§ 5.º Os diretores das repartições de fazenda enviarão annualmente á direção geral da contabilidade, os conhecimentos dos contribuintes que houverem deixado de pagar quatro trimestres de quotas.

§ 6.º A mesma direção geral fará publicar, no *Diario do Governo* o numero de ordem dos contribuintes, que tiverem incorrido na penalidade de que trata o § 4.º

§ 7.º Depois da contribuição efetiva em dez anos, os empregados que se atrasarem no pagamento das quotas só poderão ser aposentados pagando as quotas em divida, e juro de 6 por cento ao ano, sendo esse juro contado como se as prestações tivessem constituido receita da caixa nos prasos legaes.

§ 8.º A direção geral da contabilidade publica estabelecerá a fórma do processo para fiscalisação dos conhecimentos de cobrança das quotas para a caixa de aposentação.

Art. 8.º A importancia da pensão de aposentação dos empregados de que trata este decreto, em qualquer dos casos fixados no decreto com força de lei n.º 1 de 17 de julho de 1886, terá por base a importancia da lotação do emprego, sendo considerado um terço como vencimento de exercicio e dois terços d'essa importancia como vencimento de categoria do empregado.

§ 1.º A pensão de aposentação dos recebedores de bairro, comarca ou concelho, tem por base a importancia fixada no artigo 4.º d'este decreto.

§ 2.º Em caso algum a importancia maxima da pensão de aposentação de qualquer funcionario pode exceder a reis 1:000$000, seja qual for a data da nomeação dos empregados.

Art. 9.º Nenhum empregado póde em caso algum ser aposentado sem ter contribuido pelo menos durante dez annos para a caixa de aposentação, com excepção da hipotese fixada no § 3.º do artigo 4.º do citado decreto com força de lei n.º 1 de 17 de julho de 1886, em que a aposentação pode ser concedida seja qual for o tempo da efétiva contribuição.

Art. 10.º O tempo de serviço que dá direito a pensão de aposentação só se conta desde a data da declaração de que trata o artigo 2.º d'este decreto, quando o empregado seja admitido a gosar do direito da mesma aposentação, segundo a nota que for publicada na folha oficial do governo, nos termos do artigo 3.º.

§ unico. Se o empregado porém tiver servido em instituto, repartição ou haja sido provido em beneficio ou emprego onde houvesse direito á aposentação, o tempo d'esse serviço será tambem contado para a dita aposentação, ficando expressamente entendido que o praso nunca póde ser anterior á data da publicação da lei que concedeu tal direito aos empregados que serviam nos empregos ou nos institutos e estabelecimentos de que se trata; ficando egualmente declarado que esse tempo de serviço não se póde contar sem que o empregado tenha contribuido efétivamente durante dez annos para a caixa, como estabelece este artigo.

Art. 11.º O processo da aposentação dos empregados de que trata este decreto será regulado nos mesmos termos em que o for o dos empregados que tinham direito á aposentação, segundo o disposto no citado decreto com força de lei de 17 de julho de 1886, ficando porém muito expressamente declarado que no respétivo processo terão de ser incluidos os documentos justificativos do pagamento das quotas para a caixa de aposentação.

§ unico. Os documentos justificativos, para os empregados cujas quotas forem pagas por meio de desconto, são certidões do mesmo desconto, passadas pela respetiva repartição da direção geral da contabilidade publica; para aqueles empregados que não pagarem por meio de desconto, o conhecimento em fórma passado pela respetiva repartição de fazenda e assinado pelo recebedor de que o pagamento foi efetuado.

Art. 12.º Os empregados admitidos a gosarem do direito de aposentação nos termos d'este decreto, quando sejam providos n'outros empregos nas mesmas condições das mencionadas no § unico do artigo 1.º do decreto n.º 1 de 17 de julho ultimo, serão obrigados a declarar se querem continuar a gosar d'esse direito, nos termos e nos prasos do artigo 2.º d'este decreto, sob pena de serem considerados como tendo desistido do direito de aposentação.

§ unico. Se o novo emprego for de lotação diversa, a nova quota a pagar será calculada por essa lotação, e a pensão de aposentação regulada pela media das lotações, anterior e nova, consideradas nos termos do artigo 8.º, sendo essa media estabelecida em relação ao tempo em que o empregado serviu em cada um dos empregos.

Art. 13.º As pensões de aposentação dos empregados de que trata este decreto são perdidas nos casos marcados no decreto com força de lei n.º 1 de 17 de julho ultimo.

Art. 14.º Em conformidade com o decreto acima citado, os logares dos empregados aposentados não poderão ser providos, nem a aposentação produzir os seus efeitos, sem o *visto* do tribunal de contas no respetivo processo.

Art. 15.º O subsidio estabelecido para os professores de instrução primaria pelo artigo 71.º da lei de 2 maio de 1878, continuará a ser pago nos termos da mesma lei, por titulo de renda vitalicia mas do processo da aposentação constará:

1.º por documentos emanados da direção geral de instrução publica, o tempo de serviço efétivo do professor, que lhe dá direito ao subsidio de aposentação pelo estado;

2.º que o aposentado estava completamente inhabilitado, fisica ou moralmente, para o serviço, verificando-se essa inhabilidade nos termos do § 2.º do artigo 3.º do decreto com força de lei n.º 1 de 17 de julho ultimo.

Art. 16.º As disposições d'este decreto e dos decretos com força de lei n.ºs 1 e 2, de 17 de julho de 1886, referem-se só a empregos exercidos na metropole e não a quaesquer empregos, ou serviços prestados nas provincias ultramarinas.

O presidente do conselho de ministros, e os ministros e secretarios d'estado de todas as repartições, assim o tenham entendido e façam executar. Paço, aos 14 de outubro de 1886.—REI.—*José Luciano de Castro*—*Mariano Cirilo de Carvalho*—*Visconde de S. Januario*—*Henrique de Macedo*—*Henrique de Barros Gomes*—*Emigdio Julio Navarro*.

Tabela das quotas por idades a que se refere o decreto datado de hoje e que d'ele faz parte

Idades	Percentagem
Até 25 annos	5 por cento
De 25 a 30 annos	6 »
De 30 a 35 annos	7 »
De 35 a 40 annos	8 »
De 40 a 45 annos	10 »

Paço, em 14 de outubro de 1886.—*Mariano Cirilo de Carvalho*.

TERRENOS INCULTOS

Lê-se no *Diario do Governo*:

Convindo ter reunidos e metodicamente classificados os grandes tratos de terreno que, pela legislação vigente, hajam de ser distribuidos pelas circumscripções florestaes, creadas pelo decreto com força de lei de 28 de julho do corrente ano, e que, abrangendo as areias moveis do litoral e respétiva zona de abrigo, as cumeadas das montanhas e os grandes tratos de charneca, aridos, incultos e despovoados, tão de perto se relacionam, sob o ponto de vista do regimen das aguas, com os serviços relativos a terrenos marginaes, que hajam tambem de requerer revestimento florestal, embora de natureza especial e restrita, os quaes constituem competencia das circumscripções hidraulicas, decretadas ultimamente em harmonia com preceitos estabelecidos na carta de lei de 6 de março de 1884: ha por bem sua magestade el-rei determinar que a direção geral de agricultura expeça ordens urgentes aos silvicultores, chefes das circumscripções florestaes, que poderão ser coadjuvados pelos agronomos ao serviço do governo, para que, com a urgencia possivel, procedam ao arrolamento e classificação dos terrenos que devam, pela sua natureza, constituir as zonas propriamente florestaes da dependencia da referida direção geral, nos termos do § 2.º do artigo 3.º e do artigo 48.º do mencionado decreto com força de lei.

Paço, em 26 de março de 1886.—*Emidio Julio Navarro*.

Para o conselheiro diretor geral de agricultura.

Noticias Locaes

Dia de grande gala.—Amanhã, por motivo do faustosissimo aniversario natalicio de El-rei, haverá as costumadas demonstrações de regosijo publico. O sr. D. Luiz tem ilustrado tanto o seu reinado, que n'este dia festival todos os portuguezes exultam, e fazem votos ardentes para que o Todo Poderoso prolongue por dilatados anos tão preciosa existencia.

Apontamentos da carteira.—Está quasi deserta a estação balnear da Barra. Retiraram hontem e hoje quasi todas as familias que ali se achavam a banhos. Ontem regressou o revd.mo sr. arcebispo-bispo do Algarve, o sr. D. Antonio Mendes Belo, e sua ex.ma familia. S. ex.ª partiu no comboio da tarde para Coimbra, onde foi cumprimentar o revd.mo sr. bispo conde. Da Costa Nova do Prado tambem regressaram hoje algumas familias. O tempo vae arrefecendo. D'ahi as bronquites, os defluxos, os catarraes, todo o cortejo de enfermidades que acompanha a humanidade sempre que a temperatura desce, conforme é uzo e costume em todas as estações do ano.

Junta geral.—Abre no dia 1.º de novembro a sessão extraordinaria da junta geral d'este distrito, sob a presidencia do nosso respeitavel amigo e eminente jurisconsulto o sr. dr. Alexandre de Seabra. Logo que tenhamos espaço publicaremos o relatorio que lhe é apresentado pela comissão executiva eleita em maio ultimo, de que é presidente o nosso colega dr. Barbosa de Magalhães, e vogaes os nossos ilustrados amigos os srs. Elias Fernandes Pereira, e dr. José Xavier Cerveira e Souza.

Parabens.—Foi conferido o premio «Barão de Castelo de Paiva», pela distinta aplicação nos trabalhos anatomicos, no 1.º ano da faculdade de medicina de Coimbra, ao aluno, o sr. Antonio Brandão de Vasconcelos, filho do nosso prestantissimo amigo, o sr. Antonio Teixeira Brandão de Vasconcelos, a quem felicitámos.

Achado?—Estarão certos os nossos leitores de havermos noticiado o roubo de um medalhão de ouro feito ao acreditado ourives d'esta cidade o sr. Antonio da Costa. Da falta d'aquele objécto no estabelecimento d'este nosso amigo resultou a captura feita por ele mesmo do meliante que tinha ali entrado com um futil pretexto. Mas o medalhão não foi encontrado em poder do homem, e como não havia prova, foi posto em liberdade.

Ha dias foi prevenido o sr. Antonio da Costa, pelo seu colega o sr. José Maria Ribeiro, de que a sua casa fôra uma rapariga para vender uma joia, que parecia ser a que lhe tinham roubado. Dirigiu-se logo ali, e reconheceu o objéto, que em continente lhe foi entregue pela apresentante, alegando que o tinha encontrado junto da ponte de S. Gonçalo. E por mais diligencias que se empregassem, para que a rapariga désse outras respostas, a conclusão foi sempre a mesma, que tinha achado ao pé da ponte o tal medalhão, não havendo arredal-a d'isto. A mesma resposta obteve a autoridade administrativa, quando interveio na questão.

O que, porém, é certo é que o medalhão voltou para o poder do seu antigo possuidor, que gratificou a rapariga, visto que nada se provou em contrario do que ela alegava. E' caso de dar-lhe o parabem.

O Codigo Eleitoral.—Está no prélo a 3.ª edição, mais corrêta e aumentada, d'este magnifico trabalho do nosso colega, dr. Barbosa de Magalhães, e que tem obtido um exito brilhante, como se vê pelo numero das edições.

Estação telegrafica.—Foi aberta ao publico no dia 24 do corrente a nova estação telegrafica d'Arouca, havendo, em sinal de regosijo, musica, foguetes e iluminação na casa da estação. Este importante melhoramento é devido aos esforços do digno chefe do partido progressista d'aquele concelho.

Exercicios.—Tem havido n'estes dias, das 7 ás 8 horas da manhã, no largo do Rocio, exercicios de recrutas a cavalo, sob a direção do sr. Manuel Antonio, primeiro sargento.

S. Simão.—Este milagroso Santo, da particular devoção de muita gente, teve festa luzida no rico templo de Jezus, onde as devotas senhoras ali recolhidas seguem as honrosas tradições do convento.

Arrematação.—No dia 16 de novembro proximo vão á praça no governo civil d'este distrito 17 terrenos marginaes da estrada da Mealhada a Oliveira d'Azemeis, e sitos na freguezia dos Arcos, do concelho d'Anadia, e nos sitios das Cancelas, do Pego, do Moinho Novo e do Portantão.

O tempo.—Depois d'alguns dias de perfeito inverno, voltou o outono com o seu formoso tempo d'uma amenidade apetecivel.

Trabalho no mar.—Houve-o na quinta-feira e com resultado favoravel para algumas companhas nas costas da Torreira e Nova do Prado, não havendo nada em outras. Hontem apenas houve tres companhas que foram ao mar, uma na costa de Ilhavo e duas na de Aveiro, mas sem resultado.

Mercado de sardinha.—As pescas do ante-hontem—a sardinha pescada na Torreira e Costa Nova, está hoje por 1$000 e 1$600 reis o milheiro, conforme a qualidade e o tamanho.

Noticias Diversas

Cartões postaes.—Vae adotar-se este novo sistema de correspondencia postal, com que o publico muito tem a lucrar. O cartão postal, diverge do bilhete postal em poder conservar-se o sigilo da correspondencia, porque não é aberto. E' uma especie de carteira. O fecho tem um preparado de cóla, que levemente humedecido fecha como os sobrescritos ordinarios. Dentro escreve-se a comunicação desejada, depois fecha-se e escreve-se-lhe o endereço no logar que para esse fim leva a indicação, e tem já a marca de estampilha de 25 reis. Qualquer pessoa munida de cartões postaes, que são de facilimo transporte, e que por isso póde trazer na carteira, está sempre habilitada a fazer a sua correspondencia em qualquer parte, sem necessidade nem despeza em papel e sobrescritos.

Vales do correio entre Hespanha e Portugal.—Desde o 1.º de dezembro principia a funcionar o serviço de vales entre os dois paizes. O dinheiro depositado por particulares na tesouraria central e administrações de fazenda de Hespanha será convertido em Portugal em vales do correio pagaveis ás pessoas e nas localidades indicadas n'eles.

Em Portugal o dinheiro com identico fim será entregue nas administrações do correio. Nenhum vale deve exceder a quantia de 500 pesetas, quando for pagavel em Hespanha, nem 90$000 reis quando for pagavel em Portugal. Por agora o tipo do cambio é de 180 reis por peseta, e o premio 2 0/0. Não se admitem frações de pesetas.

Os vales não pagos caducam no fim de seis mezes a favor dos paizes que deveriam efétuar o pagamento.

Os herdeiros do conde de Santa Eulalia.—Tem apparecido em Vizeu muitos pretendentes á herança do finado conde de Santa Eulalia, Antonio Augusto de Melo Castro; mas todos em 7.º e 8.º graus. Parece que os herdeiros mais chegados, de 3.º grau, são os filhos e netos de Duarte de Melo e Castro, das antigas casas do Tojal e Farminhão que residem em varias terras do reino. Estes aguardam de Cabo Verde uma certidão de obito do seu antepassado Duarte de Melo e Castro, que foi um dos vice-reis, para juntar a outras com que pretendem provar a sua identidade e parentesco. Tambem se servirão de uma certidão de arvore genealogica.

Oliveiras.—As primeiras oliveiras, cultivadas na provincia do Minho, foram plantadas no concelho de Amares, diz um colega nosso.

Trouxe-as de Coimbra por mar, em 1534, um famigerado fidalgo de Entre Homem e Cavado, a quem o marquez do Montebelo, Felix Machado da Silva, escrevêra a vida com minuciosidade, publicando-a em 4.º em Madrid em 1660.

Chamava-se o afamado fidalgo Manuel Machado d'Azevedo: e no Minho tinha em Entre Homem e Cavado o seu solar dos Machados:—descendentes do rico homem D. Mendo Moniz, que em 8 de maio de 1147, arrombára a *machada* as portas de Santarem, militando sob os estandartes patrioticos de D. Afonso Henriques.

Despachos do correio e telegrafos.—Verificaram-se os seguintes:

Foi ordenado que fique sem efeito a nomeação de Pedro Joaquim Marques para o logar de ajudante do quadro para o serviço do correio e telegrafos fóra d Lisboa e Porto, para que fôra nomeado por portaria de 17 de setembro ultimo.

Luiz Bento Varela, 2.º distribuidor da administração dos correios e telegrafos de Lisboa, nomeado 1.º distribuidor da mesma administração.

Joaquim Faria, distribuidor supranumerario da administração dos correios e telegrafos de Lisboa, nomeado 2.º distribuidor da mesma administração.

Melchior Teixeira Guedes, exonerado pelo requerer do logar de distribuidor supranumerario com exercicio no Porto.

Alfredo de Matos Azevedo Leal, exonerado do logar de ajudante do quadro de telegrafos da administração dos correios e telegrafos do Porto, por se achar comprehendido nas disposições do artigo da organisação decretada em 29 de julho ultimo.

Manuel José de Souza Ribeiro, idem.

Joaquim Bernardo, exonerado, por não convir ao serviço, do logar de distribuidor supranumerario com exercicio no concelho de Vila Nova de Gaya.

Luiz Pereira Martins, nomeado distribuidor supranumerario com exercicio no Porto.

Carlos dos Santos, 2.º distribuidor da administração dos correios e telegrafos do Porto, nomeado 1.º distribuidor da mesma administração.

José Gomes, idem, idem.

Joaquim Ferreira Alves Pacheco, distribuidor supranumerario da administração dos correios e telegrafos do Porto, nomeado 2.º distribuidor da mesma administração.

Joaquim Pinto d'Amaral, idem, idem.

Justino Pinto Vasconcelos, nomeado distribuidor rural com exercicio no concelho de Sinfães.

Guilherme José Alves Pereira, nomeado distribuidor supranumerario da administração dos correios e telegrafos de Lisboa.

José Joaquim d'Almeida Carvalhaes Junior, 2.º aspirante do quadro dos correios e telegrafos fóra de Lisboa e Porto, com exercicio na Regoa, transferido, como requereu, para a direção telegrafo-postal de Vila Real.

José Maria Moutinho d'Andrade, exonerado do logar de ajudante, com exercicio na estação de Gouveia, por se achar comprehendido nas disposições do artigo 63 da organisação decretada a 29 de julho ultimo.

Manuel Alves Rodrigues, demitido do logar de 3.º distribuidor, com exercicio no concelho de Melgaço, por abandono de serviço e abuso de confiança.

João da Encarnação Meireles, nomeado distribuidor supranumerario, com exercicio no concelho de Evora.

João Cardoso Junior, exonerado do logar de ajudante, com exercicio na estação de Monchique, por declarar não lhe convir o referido logar.

Antonio Pereira, nomeado distribuidor supranumerario com exercicio no concelho da Feira.

José Crispiniano da Fonseca Junior, exonerado do logar de 2.º aspirante do quadro de correios da administração do Porto, por não ter ainda tomado posse do referido logar, achando-se ausente do serviço em parte incerta.

Antonio Maria Lopes, chefe da estação de 4.ª classe em Condeixa, transferido para identico logar em Cantanhede.

Joaquim Abel de Oliveira, nomeado chefe da estação de 4.ª classe em Condeixa,

…ca de sua alteza a prin- **Amelia.**—Sua alteza real diri- …ão conde Haler de Arroz, presidente da comissão que se organisou em França para offerecer á gentil princeza uma lembrança, por occasião no seu casamento, a seguinte carta escrita pelo seu proprio punho:

«Senhor.—Só ha poucos dias recebi a lembrança, que me enviaram de França. Foi-me, pois, impossivel dizer-vos ha mais tempo quanto me penhorou a idéa que vos inspirou a todos. Lamento não poder assegurar diretamente o meu reconhecimento aos numerosos subscritores que se reuniram para me dar um testemunho de simpatia, e peço-vos de ser o meu interprete junto d'eles.

Os pratos são verdadeiras maravilhas; estão em nossa casa de Belem, onde serão sempre para mim uma recordação da França, que eu deixei sem esquecer, e dos amigos da minha familia, que procuram acompanhar-me com os votos da sua dedicação na minha nova patria.

Peço-vos, que me acrediteis vossa afeiçoada,

Amelia, duqueza de Bragança.

Tres pontes: a metalica D. Luiz I, a das barcas e a pensil.—A ponte D. Luiz I, no Porto, que será inaugurada solenemente no dia 31 do corrente, domingo, aniversario natalicio de el-rei, compõe-se de dois taboleiros metalicos sobrepostos, suportados por um grande arco de ferro. O taboleiro superior é que será franqueado ao publico n'esse dia. O referido arco tem 172 metros e 50 centimetros de abertura ou $12^m,50$ mais do que a ponte D. Maria Pia. A sua maior altura, sobre os pontos de apoio, é de $52^m,50$. E' formado de dois arcos semelhante reunidos entre si e que se aproximam um do outro, desde a base á parte mais elevada. O seu desvio é de $16^m,0$ na parte inferior, e de $6^m,0$ na parte superior. Tem 302 metros de comprido o taboleiro superior. A sua parte central descança diretamente sobre o arco e sobre duas colunas de ferro fixas, egualmente ao arco. E' suportado por tres pilares metalicos, dois de alvenaria e dois pégões a que se acham ligadas as avenidas de acesso. O pavimento do taboleiro mede $5^m,25$ e são guarnecidos a tijolos striados, em mosaico. Acha-se o taboleiro inferior seguro ao arco por quatro suspensões de ferro, assentando nas suas extremidades sobre os pégões da base do arco. Este taboleiro mede de comprimento 174 metros e de largura 8 metros. O pavimento tem 6 metros de largura e um os passeios, que são de chapa de ferro striada. Fica a 62 metros acima do nivel do mar o pavimento do taboleiro superior e a $11^m,70$ o do inferior. O peso total da parte metalica é de 3:300 toneladas. E' uma obra de arte notavel.

—Até 1806 nenhuma ponte dava facil comunicação entre a cidade do Porto e Villa Nova de Gaya. N'esse ano estabeleceu-se, pois, uma ponte feita de barcas, seguras por correntes de ferro. Não foi longa, porém, a sua duração: apenas 37 anos, dando por finda a sua missão no de 1843. Por muitas vezes a ponte das barcas foi destruida pelas cheias, tão frequentes no Douro durante a estação invernosa. D'estes contratempos resultou ser a referida ponte substituida pela pensil, em 1843.

Deu-se principio á ponte pensil no dia 2 de maio de 1841, aniversario da coroação da rainha D. Maria II, assistindo a este áto o governador civil e militar e as camaras municipaes do Porto e Gaya. No principio de fevereiro de 1843 estavam completos os trabalhos e a ponte já se achava no caso de ser aberta á circulação publica. Esperava-se apenas a ordem do governo, que devia chegar de 10 a 12 d'esse mez. Estavam planeados alguns festejos para solenisar a inauguração da ponte, devendo assistir todas as autoridades e tropas da guarnição; mas uma cheia subita, que sobreveiu no dia 17 de fevereiro e que obrigou a retirar a ponte das barcas fez com que a ponte fosse franqueada ao transito publico no dia 18 de fevereiro de 1843, tendo-se consumido na sua principal construção um ano, nove mezes e quinze dias. A ponte foi construida sob a direção do engenheiro Claranges Lucote.

Um infame.—Lê-se nas *Novidades*:

«Deu entrada no hospital de S. José, Rosa Balseira Miranda, de 13 anos, moradora nos Pegões, Vendas Novas, que fôra ferida com um tiro de pistola por João Marques Marçal, de 48 anos, que vivia ultimamente em uma cabana perto dos Pegões.

O que até agora se sabe do criminoso é o mais repugnante e horrivel. O Marçal não tem profissão licita, e já foi preso cinco vezes por diversos roubos. Ha perto de dois mezes roubou uma porção de roupa em Canha, e vendo-se perseguido pelas autoridades, deu dois golpes no pescoço com uma navalha, com ideia de se suicidar, ou de fazer uma comedia de arrependimento. Sendo preso e conduzido ao hospital de Setubal, ao fim de alguns dias estava restabelecido, e como já lhe tivesse passado a ideia do suicidio, tratou de fugir do hospital, o que conseguiu. Andando a monte durante alguns dias, consta que na Moita estrangulou uma rapariga. N'esse mesmo dia, 15 do corrente, atravessando um campo dos Pegões, encontrou a Rosa Balseira, que regressava a casa com uma irmã mais velha. O Marçal, abrindo uma navalha e ameaçando de morte as duas, obrigou a mais nova a acompanhal-o para a cabana. O malvado abusou vilmente da pobre rapariga, conservando-a em sua companhia mais pelas ameaças do que pelos carinhos.

Sabendo o regedor de Canha que o Marçal estava escondido na cabana, foi pôr-lhe cerco, acompanhado por oito cabos de policia armados de espingardas. Vendo-se na impossibilidade de fugir, o malvado rendeu-se, mas sendo interrogado pelo regedor, negou os crimes que lhe atribuiam. O regedor interrogou então a rapariga, que, esperançada em se vêr livre do monstro, confessou a infame violencia de que fôra vitima. O regedor ratificára a imprudencia de não mandar revistar o preso ou de não o amarrar bem, o que se justificava pelos seus precedentes; por isso o Marçal, vendo-se perdido pela confissão da rapariga, tirou rapidamente da algibeira uma pistola de dois tiros e desfechou um contra a rapariga e outro contra o regedor. A ultima bala não acertou, mas a primeira atravessou o peito de Rosa Balseira.

O sr. dr. Alfredo Figueiredo, coadjuvado pelos srs. drs. Eduardo Mota e Abilio Mascarenhas, diligenciou extrair a bala, mas não o conseguiu, por ter entrado no corpo da rapariga envolta em fragmentos do lenço que tinha ao pescoço. Uma das costelas tem fratura, e o estado da doente é grave.

E' de esperar que o criminoso tenha agora o merecido premio dos seus feitos.»

O amigo das andorinhas.—O *amigo das andorinhas* escreve ao *Conimbricense* com o titulo: «A pena de uma coruja. Strix flamea. Lin.», o seguinte:

«Não vae longe uma tarde amena em a qual fui passear a um sitio d'onde se disfrutam vistas as mais agradaveis. Assentado sobre uma das pedras calcareas que ali abundam, vi, proxima a mim, e presa a algumas ervas, uma pena grande de coruja; ave de mau agoiro segundo a opinião de muitas mulheres vetustas, e infelizmente, segundo o parecer d'algumas novas.

Diga-se a verdade: os agoiros, o vandalismo, as corridas dos toiros, os canelões, etc., são restos que nos ficaram dos tempos de barbaridade.

Demorei-me algum tempo n'aquele sitio deleitoso, gosando vistas do campo, e os afagos das brisas. No meu regresso a casa, vim observando a maciez da pena e o brilho de suas côres.

A coruja é sem duvida, a mais linda das nossas aves noturnas; e a perseguição que ela faz aos ratos, torna-a utilissima aos agricultores.

Logo que cheguei a casa guardei a pena, e d'ela me estou servindo para traçar estas linhas.

Deixemos em paz as corujas e passemos ás andorinhas. As minhas andorinhas urbicas partiram, como já noticiei, no dia 6 do corrente; e as do inverno, as *rupestres*, chegaram no dia 8.

Digam agora os profanos: que as *andorinhas* ainda não se ausentaram; e não se esqueçam de no mez de Janeiro nos dizerem que elas chegaram mais cedo do que é seu costume! Muita paciencia nos é precisa para os aturar!—*Amigo de seus amigos e das andorinhas.*

As pódas.—A respeito do importante e escencial trabalho da póda da cepa, escreve o seguinte um correspondente do *Commercio Portuguez*:

«Começaram já os serviços da póda nos vinhedos da Bairrada. Nem todos os viticultores, porém, pódam cedo. Ha quem não aprove as podas outonaes e se reserve fazel-as para quando a videira esteja completamente desprovida de folhas. Segundo as prescrições de Guyot, a poda deve ser o mais tarde possivel, com o que não concordamos, porque ha então um grande derramamento de seiva.

Preferimos podar cedo, até antes da queda das folhas, ainda com o risco de encontrarmos alguma seiva em movimento. Ha dez anos que podamos n'estas circumstancias, podando curto e deixando sobre a cepa, ou sobre cada um dos seus membros, uma vara com 5 a 7 olhos, segundo a força da planta, e abaixo d'aquela vara outra reduzida a polegar só com 2 olhos. Com este systema de poda sustentamos as nossas vinhas vigorosas e com boa producção. Com a poda typo de Guyot não tiramos resultado, pois vimos em curto espaço de tempo as vinhas notavelmente enfraquecidas.

Contra a opinião quasi geralmente aceita, continuaremos tambem a podar cedo e apresentaremos o bom resultado da nossa pratica inalteravel de dez anos a quem não se conformar com o processo que temos seguido.»

Novas de Longe

Os carlistas reinados por um monarca liberal.—Uma folha de Madrid escreve o seguinte:—Na suposição do falecimento do herdeiro de D. Carlos, e não tendo este filhos varões, os seus pretendidos direitos á corôa de Hespanha estarão representados em seu irmão D. Afonso de Este, que tambem não tem filhos varões, vindo, por conseguinte, a ficar como representantes d'aqueles mesmos direitos D. Francisco de Assis, pae do rei D. Afonso XII.

Quer dizer, segundo a teoria corrétamente tradicionalista, em D. Afonso XIII se consolidarão os direitos á corôa de Hespanha de todos os ramos dos bourbons. A falta de D. Afonso XIII passaria a corôa para o duque de Sevilha, e como os carlistas não reconhecem este como principe, visto que o matrimonio de seu pae não fôra autorisado pelo rei, o ramo de Bourbon—segundo o tratado de Utrech—seria substituido pela casa de Saboia.

Agora, como o chefe da casa é o rei Humberto, a corôa de Hespanha, consoante a teoria carlista, voltaria a D. Amadeu de Saboia. De maneira que, se D. Jaime morrer, encontram-se os carlistas, para qualquer lado que se voltem, governados por um rei liberal.

A policia em Hespanha.—O conselho de ministros hespanhol resolveu a creação d'uma direção geral da policia, que será confiada ao general Daban, o antigo chefe das forças que proclamaram Afonso XII em Sagunto.

O reino será dividido em quatro grandes distritos de policia, sob as ordens de quatro generaes de brigada. Os agentes de cada região constituirão regimentos de policia comandados por oficiaes do exercito regular. A policia, assim militarisada, dependerá do ministerio do reino.

O aniversario de uma batalha.—No dia 24, segundo participou o telegrafo, inaugurou-se em S. Petersburgo um monumento consagrado á memoria das vitorias do exercito russo na ultima guerra russo-turca. O dia 24 foi escolhido para a inauguração do monumento por ser o aniversario da batalha de Gorny Dubniak, a primeira que se travou na mencionada guerra.

O monumento compõe-se de um pedestal de granito vermelho e cinzento de 22 pés de altura, encimado por uma coluna de 47 pés, com 104 canhões turcos sobrepostos, sendo 44 de aço e 60 de bronze. Esta coluna encerra uma escada, e termina em um capitel corinthio coroado com a estatua da Victoria. Todo o monumento tem 94 pés de alto e é cercado de uma grade extraida de canhões turcos.

Gladstone e as vespas.—Referem de Londres em data de 25 que estando na vespera mr. Gladstone a cortar uma arvore na sua propriedade de Hawarden, déra com um machado n'um cortiço de vespas. Estas, irritadas, assaltaram-lhe a cabeça, e de tal maneira o feriram, que obrigaram o ilustre estadista a recolher-se á cama.

O chá.—O medico alemão Bulard acaba de declarar que o chá é extremamente perigoso, espalhando o terror entre todos os amadores d'essa aromatica bebida.

Diz ele que de 163 casos que analisou, o chá, tomado habitualmente como bebida, produz desordens no estomago, no coração e na cabeça. Essas desordens consistem em dispepsias, perdas de apetite, vomitos, palpitações, irregularidades cardiacas e dores de cabeça, fadiga mental, etc., etc.

Esta declaração feita por um medico célebre causou grande sensação, sobretudo n'um paiz onde se faz tanto uso do chá, e outros medicos apareceram logo combatendo as opiniões do dr. Bulard e dizendo que não se póde nunca generalisar o que apenas se refere a determinadas idiosincrasias.

INDUSTRIAS PORTUGUEZAS

TECIDOS DE SEDA — FABRICAS EXTINTAS

Historia d'um grande industrial transmontano; a corajosa iniciativa de João Antonio Lopes Fernandes salva as oficinas de Bragança—Influencia dos decretos de 1757 sobre a exportação das sedas nacionaes.—O alvará de 1783 concede as fabricas do norte os privilegios da fabrica real; resumem-se as disposições do alvará obtido por Lopes Fernandes—Historia do ultimo periodo 1850-1870; explicação da crise, dada pela ingenuidade popular—O que perdemos.

Foi a cidade de Bragança o berço e o trono d'essa famosa industria das sedas!

Ahi viveu e trabalhou e enriqueceu o célebre negociante e industrial João Antonio Lopes Fernandes, a quem a corôa quiz vender a fabrica real de Lisboa, no valor de centenas de contos. Os serviços que ele havia prestado em Bragança, na crise de 1770-1772, recomendavam-n'o como salvador do primeiro estabelecimento industrial do paiz.

«Este homem—diz uma memoria contemporanea—é um sujeito muito agil e industrioso, e, certamente, o primeiro que tem aparecido em Bragança, capaz de fazer vivificar a fabrica, e industria, pelos bons conhecimentos que tem das sedas e das manufaturas, vigilancia nos teares e em todo este genero de comercio. E', por consequencia, um membro da sociedade utilissimo, não só a Bragança, mas a todo o reino.»

Foi Lopes Fernandes que estabeleceu relações mais intimas entre as oficinas de Bragança e a fabrica real de Lisboa, acudindo esta á crise que sofriam as fabricas do norte, e retribuindo d'essa forma antigos beneficios.

Da mesma memoria, que escapou absolutamente ao genio investigador de Acurcio das Neves, e que, pela sua raridade, se póde considerar quasi desconhecida, extraimos as seguintes preciosas noticias para a biografia inedita do primeiro negociante e industrial transmontano do seculo XVIII:

«Ainda que desde o tempo do terramoto este homem teve alguns teares por sua conta, cujas manufaturas sempre se distinguiram das outras; comtudo, só entrou a fazer-se conhecer em 1773 e 1774. N'este tempo fez levantar todos quantos teares se achavam decaidos; e mandou fazer por sua conta muitos de novo, pondo em ação os fabricantes abandonados, e instigando outros a que aprendessem o oficio, ensinando-lhes o modo de fabricarem tafetás, que até então lhes era desconhecido. Faz conduzir da real fabrica d'esta côrte um perito e experimentado tintureiro. Edifica duas tinturarias, uma só de preto e outra das mais côres, em que se tinge muito perfeitamente. Faz trabalhar *pelucas* da melhor qualidade e de um grande consumo, muitos tafetás, nobrezas, setins excelentes, que alguns os querem com preferencia aos de Italia.

«Estas obras são todas muito perfeitas, para o que concorre a grande e continua vigilancia, que o dito negociante tem, vendo os teares e dando todas as providencias para evitar o abuso.

«Eis aqui por que estas manufaturas têem grande consumo para todas as partes do reino, e mesmo para as Americas; para o que concorreu muito a liberdade da extração sem pagar direitos, concedida ás manufaturas de sedas do reino pelo senhor D. José I, de saudosa memoria, nos seus reaes decretos de 2 de abril de 1757 e de 24 de outubro do mesmo ano.

«Sustenta João Antonio Lopes Fernandes 108 teares, sendo o maior numero de tafetás, em que consome todos os anos oito mil arrateis de seda, a qual é de Italia quasi toda, por ser a da provincia muito mal fiada; e, por isso, se sujeita ao risco de toda esta quantia.

«Isto sendo esta provincia tão abundante de seda, que colhe regularmente 20:000 arrateis de seda fina, e outros tantos de seda macha e redonda.»

Ainda os Arnauds não tinham reformado as fiações de Chacim!

Este mesmo industrial benemerito conseguiu para as fabricas de Bragança e seu distrito os privilegios de que gozavam as do sul pelo alvará de 13 de outubro de 1783. Estas regalias que marcam epoca na historia das industrias brigantinas resumem-se no seguinte:

1.º—Que os provedores da comarca de Miranda (cuja jurisdição era extensiva á de Bragança) fossem conservadores das fabricas que já se achavam estabelecidas, ou que de futuro se estabelecessem, auxiliando a sua util subsistencia, e prevenindo a introdução dos contrabandos, que arruinavam a industria nacional.

2.º—Que os mesmos conservadores fossem juizes privativos em todas as causas relativas á manufatura das sedas, em que os artifices fossem autores ou réus, fazendo observar o determinado pelos estatutos da Real Fabrica das Sedas.

Refere-se este artigo 2.º aos estatutos de D. José, aprovados pelo alvará de 6 de agosto de 1757, que substituiram os de 25 de fevereiro de 1734 (empreza Godin).

3.º—Que promovessem a cultura das amoreiras e a creação dos bichos da seda na conformidade das leis e alvarás, que tanto a recomendaram; que fizessem eleger a votos dos fabricantes os inspétores e procuradores, que parecessem necessarios para adiantarem a perfeição dos tecidos, e acautelarem as fraudes e os defeitos que n'eles se quizessem introduzir, regulando-se pela prática das corporações dos *tecidos do largo* e do *liso*, estabelecidas em Lisboa, e recorrendo á junta da administração das fabricas, no caso de serem necessarias novas instruções.

4.º—Que os mesmos conservadores, além dos emolumentos e assinaturas que lhes competissem pela sua graduação, percebessem 40$000 réis de ordenado anual rateados pelos mestres fabricantes, na proporção dos teares com que trabalhassem. Não se arbitrava estipendio algum aos inspétores e procuradores, por trabalharem em beneficio comum, devendo ser substituidos no fim de cada ano.

5.º—Que as apelações e agravos, que se interpozessem dos conservadores, fossem remetidos á Relação do Porto.

E' evidente que este alvará era um passo importantissimo para a emancipação das fabricas do norte do reino. Infelizmente, o filho de Lopes Fernandes não continuou as tradições gloriosas de seu pae; limitou-se a gozar a fortuna herdada. As fabricas brigantinas decairam novamente, para se levantarem em nossos dias, quando a *pebrina*, a doença do bicho de seda, obrigou os industriaes francezes e italianos a procurarem o nosso mercado. A cultura da amoreira e a creação do bicho de seda renasceu rapidamente nos antigos fócos e espalhou-se por concelhos e distritos, onde nunca entrára.

Fizeram-se exposições especiaes de sericicultura, que foram muito concorridas e aplaudidas; distribuiram-se premios e diplomas, publicaram-se novos tratados para instrução dos amadores e creadores; a imprensa prestou a sua generosa propaganda a este ultimo renascimento, que despertára as esperanças as mais risonhas... mas, de tudo isso, o que resta hoje? A lembrança de mais uma deceção e mais uma prova da nossa pusilanimidade.

Porque o doença atacou tambem o bicho de seda em Portugal, e porque o francez e o italiano desertaram do nosso mercado, perdemos o animo para lutar, não aprendendo sequer com as lições que os outros receberam da sorte e da fortuna. Em Traz-os-Montes déram-nos em 1885, por toda a parte, a mesma curiosa explicação da ultima crise da industria sericicola:

«Os francezes corromperam a nossa creação, trocando a boa semente nacional por mercadoria avariada.

E tudo por inveja, por causa do dinheiro que lhes levavamos!»

E não se recordam os transmontanos de que já em 1783 um provedor de Moncorvo, insuspeito, e grande admirador da provincia, censurava a falsificação das sedas no tinto, e a adulteração do fio, que pôz todo o fabrico brigantino em grande perigo!

Não podemos, para não cançar o leitor, tratar por miudo o ultimo periodo historico, isto é, os anos de 1850 a 1870. Um fabricante inteligente, ainda vivo, diz-nos que de 1847 a 1860 contou nove fabricas de tecidos de seda, que sucumbiram ao lado da sua, fundada em 1853. Entretanto, confessemos, que a situação ainda é muito mais triste na capital! Nas fabricas do Porto ainda ha especialidades, como os damascos, de variadissimas especies e preços, que honram a industria das sedas, e são unicas no paiz, não falando nas fitas de seda e setim, no veludo, nas pelucias, nas sarjas para guarda-chuvas, etc.

E' possivel que a resurreição da associação promotora da industria fabril, anunciada em Lisboa, dê algum fruto. Foi esta sociedade, que em 25 de novembro de 1868 encetou uma propaganda ativa, da qual saiu, entre outras cousas, o precioso livrinho de Fradesso da Silveira, *A sericicultura em Portugal* (Lisboa, 1869).

Veja ahi o leitor o que abandonámos! Por exemplo, no distrito de Bragança, onde a creação de sirgo produziu ainda em casulo fresco, no ano de 1868, a respeitavel cifra de 115:535 kilos! O distrito da Guarda, imediato em riqueza tradicional, dava 26:915 kilogramas em 1867, etc.

JOAQUIM DE VASCONCELOS.

ESTUDOS HISTORICOS

Pondo de parte tudo o que poderiamos dizer sobre a origem da humanidade e épocas primeiras da sua existencia, porque isso seria apenas repetir-o que brilhantemente escreveu pena muito mais autorisada do que a nossa, diremos ao menos o que se nos afigura que fosse então a mulher.

Vida errante como a do caçador selvagem, tal foi na opinião d'alguns sabios, a vida da humanidade primitiva. A mulher, então, é animal domestico, e não mulher. Nem é mulher pelo corpo, nem pelo espirito. A sua união com o homem depende do encontro casual. O fruto das suas entranhas, nem o conhece, nem o procura conhecer. O sentimento da maternidade é-lhe quasi desconhecido. A mais abjéta promiscuidade impera por toda a parte. O comunismo mais degradante constitue a familia. O selvagem não precisa nem póde amar. Todo o tempo lhe é pouco para prover á sua subsistencia; caça e dorme. Para ele a mulher não é mais que um elemento de prazer momentaneo, uma besta de carga que lhe transposta a bagagem quando emigra, um ente despresivel emfim, que ele a cada passo espanca, a pretexto de amar. (E. Peletan, *La mere*—La femme l'état de nature, pag. 27.

Volvido o primeiro e mais dilatado periodo da sua natural fereza, o homem principia a congregar-se com os outros homens e com eles a permutar serviços e pensamentos. Condul-o pela mão a natureza ao aconchego do lar, e constitue a familia. Concentrando em torno da lareira a mulher e os filhos, o homem encontra sem o saber o primeiro prazer da sociabilidade. Cuida então em desposar-se. Mas estes desposorios não tem nada de poeticos nem de pacificos. A mulher ganha-se pela força. São as armas que lhe marcam o destino e lhe celebram as nupcias. Adquire-o o mais bravo. E' o despojo da batalha.

Conforme os logares que habita e necessidades que o agitam, o homem vae creando as diferentes industrias. De todas, porém, a que mais influenciou na constituição da familia foi a agricultura. Prendendo o homem a terra firma a estabelidade do lar e desperta-lhe n'alma as primeiras pulsações de amor da patria.

O homem, minguando-lhe condições de vida e meios de subsistencia, pois nem sempre podia contar com o produto da caça o da pesca, cuidou em domesticar animaes e reproduzir as plantas. Foi a mulher a predestinada por Deus para iniciar o trabalho da cultura. Querendo assegurar a subsistencia aos filhos, cuja pouca idade não consente ir demandar as selvas em busca de alimento, começa cultivando inconcientemente, em torno da cabana em que habita, algumas plantas com que mitiga a fome a si e a eles.

E' a familia a base organica da tribu; e a tribu o modelo da sociedade patriarcal. A principio só constituem a tribu os filhos do mesmo pae, os ramos do mesmo tronco. Liga-os o laço do parentesco, estreita-os a simpatia do sangue. Vivem, protegem-se e sustentam-se comumente.

Estabelecida e radicada esta sociedade patriarcal—a tribu—a forma do casamento varia. Ao rapto sucede a compra; á força das armas, a intervenção da familia. Mas essa intervenção não é mais do que uma especie de comercio. Os paes vendem a filha ao que mais dá por ela. O casamento é simplesmente uma almoeda. A mulher comprada é uma escrava, uma cousa e nada mais. O marido adquire sobre ela o direito de propriedade. Desde então, porém, a mulher deixa de ser presa do primeiro que a deseja e conquista, para pertencer a um só. A venda é portanto um progresso nos destinos da mulher.

O pae ao dispor da filha recebe do que vae desposal-a o preço d'ela—o *mahar*, que as mais das vezes consiste em serviços prestados. Quatorze anos Jacob serviu Labão para obter as mãos de Lia e de Raquel.

A procreação era o fito do patriarca. A esposa á nada mais aspirava do que a ser mãe. Esteril, não só consentia que uma outra viesse partilhar com ela o talamo conjugal, mas até mesmo apresentava ao esposo a rival que lhe viria dar uma maternidade ficticia. Isto junto á faculdade do homem poder comprar tanto uma mulher como muitas, é como o comprar muitas era uma prova de opulencia, deu em resultado o estabelecer-se a poligamia—esse mixto horroroso de sensualidade desbragada e de tirania opressora.

Se pois o regimen patriarcal levanta por um lado a mulher, abate-a pelo outro. Estabelece o casamento, mas nega á mulher todo o direito e toda a liberdade.

Esboçado ahi fica o que foi a mulher nas primitivas sociedades; agora vamos procurar estudar a sua historia nos principaes povos e nas diferentes epocas que formam a historia do universo.

Principiemos pelos hebreus, cuja historia tem os seus primodios ligados á aparição do homem sobre a terra.

Segundo o *Genesis*, o primeiro livro da historia biblica, a humanidade provém de Adão e Eva; Deus formou aquele d'um pouco de barro, esta d'um osso que arrancou a este. «Eis aqui o osso dos meus ossos, a carne da minha carne, disse Adão ao ver Eva pela vez primeira. Por ela deixará o homem seu pae e sua mãe; e, unidos ambos, se tornarão n'um mesmo ser.» (Genesis, cap. VII, v. 23 e 24.)

Esta igualdade de direitos e deveres porém desaparece depressa. Eva deixa-se seduzir por uma serpente, e come e faz comer a Adão um certo fruto, transgredindo assim as ordens do Senhor. Este facto produz a queda da humanidade, e d'essa imensa catastrofe é Eva a causadora. Sobre ela cáe então o anátema divino. Jehovah condena-a para sempre á dominação do esposo: «Eu multiplicarei as dôres do teu parto, e tu viverás sob o poder de teu marido e ele te dominará.»

E' assim que Moisés depois de haver considerado a mulher igual ao homem, decreta inexoravelmente a sua inferioridade eterna; e depois de exaltar o respeito e dedicação que lhe são devidas, estabelece a sua escravidão!

Como o nosso fim não é acompanhar a historia do povo hebreu passo a passo, diremos tão sómente que, divididos em tribus, viveram muitos seculos sob o regimen patriarcal, até que depois da conquista da Palestina se constituiram em nação. Agora, como no tempo dos patriarcas, o nascimento d'um filho varão resume ainda para a raça judaica todas as suas esperanças, pois era por ela que o israelita havia de perpetuar, não só o seu nome, mas até mesmo os seus destinos religiosos e politicos. Por isso o nascimento d'uma filha era sempre motivo de desconsolo. A mulher, que dava á luz uma filha, era excluida do santuario por espaço de oitenta dias; a que dava á luz um filho, sómente o era por quarenta. Em relação á herança paterna, a mesma disparidade de direitos, a mesma desigualdade de garantias. A seguinte passagem biblica pode servir de prova:

«Reunidos á entrada do tabernaculo Moisés, o pontifice Eleazar, e todos os chefes das tribus, vieram ter com eles cinco jovens, Maala, Noa, Hegra, Melea e Thersa eram seus nomes. Tinham por pae Salfaad, da tribu de Manassés. Nosso pae, disseram elas a Moisés, morreu no deserto. Não foi dos que, guiados por Coreb, se revoltaram contra o Senhor; mas morreu no seu pecado, e não deixou filhos varões. Porque razão portanto se ha de apagar o nome de nosso pae do seio da sua familia? Dá-nos herança entre os irmãos de nosso pae. Que importa que ele não tivesse um filho?»

Moisés devolveu a causa das cinco jovens ao juizo do Senhor, e este lhe disse: «As filhas de Salfaad pedem uma cousa justa: dá-lhes bens entre os parentes de seu pae, e lhe sucedam como suas herdeiras.» Mas aos filhos de Israel dirás isto: «Quando algum homem morrer sem filhos, a herança passará a sua filha. Se não tiver filha, terá por sucessores a seus irmãos.» (*Numeros*, cap. XXVII, v. 1 a 9.) D'onde se vê que as filhas só eram herdeiras de seus paes na falta absoluta de filhos varões.

A corajosa iniciativa d'estas jovens, indo em pessoa advogar a sua causa, mostra uma certa liberdade d'acção e o respeito que se consagrava á filha de Israel. E esta liberdade e este respeito foram sempre apanagio da nação judaica. Trocada a tenda nomada das campinas mesopotâmias e dos vales chananeus pela habitação confortavel e por vezes luxuosa da cidade, a mulher torna-se mais sedentaria, mas não menos livre. Retem-na no lar paterno a roca e a lançadeira; mas é tambem ela quem vai buscar agua ás fontes, e não poucas vezes passa a recrear-se nas ruas de Jerusalem, e a dançar junto das vinhas de Silo.

Moisés restringiu imenso a autoridade paterna, arrancou ao pae o direito de vida e de morte sobre os filhos, mas ainda assim permitiu a venda d'eles nos casos de extrema necessidade. Mas como atenuante ao pae só era dado vender a filha até á maioridade. O que assim a adquiria por serva incorria na obrigação tacita de a desposar logo que fosse nubil; não a querendo associar á sua vida ou á de seu filho, devia libertal-a, e não continuar a tel-a como escrava, ou como tal vendel-a.

O casamento era para o hebreu ao mesmo tempo um dever nacional e um dever religioso. Tão digno de censura em Israel era o que se negava a perpetuar a raça do povo de Deus, como o que não córava de ir abastardal-a com alianças estranhas. Só aos edmitas e aos egypcios era permitido o ligarem-se com as filhas de Israel. Moisés prohibiu tambem toda a aliança de familia, com exceção do tio com a sobrinha, e do primo com a prima. Os casamentos entre parentes mais proximos eram tidos por incestuosos, e punidos pela lei. A mulher não era dado o direito de escolher o homem que devia desposar; aceitava o que lhe designava o chefe da casa, e aceitava o dote que ele lhe oferecia. Apesar de receber o dote, a mulher só ficava de posse d'ele por morte do marido, ou quando o divorcio rompia o laço conjugal. O mesmo se dava com todos os bens que já possuisse antes do casamento.

Na entrega do dote e n'uma simples troca de juramentos do mutua afeição conjugal, consistiam os esponsaes, verdadeiro casamento legal dos hebreus.

A principio os esponsaes não passavam de um simples convenio verbal; depois foram um contrato escrito e devidamente selado. Se a noiva houvesse sido violentada a dar consentimento, os esponsaes ficavam sem efeito. Eles impunham á noiva a fidelidade conjugal. Durante um ano ficava ainda vivendo na casa paterna. Separada materialmente de seu esposo, estava-lhe moralmente unida; por isso se chegava a contratar uma nova aliança, era logo perseguida e condenada como adultera.

Passado o ano dos esponsaes e ao quarto dia da semana, celebrava-se o casamento, que tinha logar na casa da noiva. Nenhuma cerimonia religiosa o santificava. Mas seguindo-se a tradição do tempo em que o chefe da familia era pontifice e pae, este chamava ainda sobre os noivos a benção do Senhor, dizendo:—«Que o Deus de Abrahão e de Jacob seja comvosco e vos faça prosperar em tudo.» (Ruth, cap. IV, v. 7.)

Em seguida os esposos dirigiam-se á habitação conjugal, onde um jantar punha remate á festa. Ao entardecer os esposos eram acompanhados á camara nupcial, de antemão tapetada de myrtos e rosas. Na manhã do dia seguinte, mal rompia o sol, o homem abandonava a noiva, e ia recrear-se com os seus amigos e companheiros de infancia. Então a mãe da noiva seguida de outras mulheres, voltava para junto de sua filha, para recolher os vestigios da sua virgindade.

Se entrarmos no santuario da nova familia, veremos que nem sempre os perfumes orientaes das nupcias se estenderam pela existencia adiante. Nem sempre o lar domestico era aquecido pelo calor sagrado do amor conjugal, pois não fôra a afeição mutua de duas almas que lhe havia servido de base. Mas quer na choupana do pobre, quer no palacio do rico, destacava-se sempre o vulto simpatico da esposa, sublime simbolo da resignação e da sujeição. Acolá, era ela quem fazia todo o trabalho da casa, quem colhia e secava os frutos, quem alimentava os filhos, quem finalmente preparava a comida para si e para o esposo. Aqui era ela que distribuia pão á familia e trabalho aos servos. Dando o exemplo ás mulheres que governava e dirigia, fiava o linho e tecia os estofos, que havia depois de converter em tunicas para resguardar a familia dos frios do inverno, em tapetes para estender aos pés dos seus hospedes e em velas e fachas para vender aos phenicios procurando assim aumentar o patrimonio de seus filhos, e os filhos eram para elas o que havia de mais santo sobre a terra. A maternidade era a suprema ventura a que aspirava a esposa hebraica, por isso mesmo foi imensa a autoridade da mãe no seio da familia israelita. Como exemplo basta citar a *mãe dos Machabeus*.

A' mãe eram devidos o mesmo respeito e a mesma veneração que ao pae. «Honra teu pae e tua mãe, e terás uma dilatada vida sobre a terra, diz o decalogo. O filho honrará sua mãe como honra seu pae. E como recordação do que ela ha sofrido por ele, respeital-a-ha nas suas enfermidades, na sua velhice, e até mesmo nas suas proprias faltas; e consagrará finalmente em seu serviço os dias que a ela deve», disseram os sabios. (Clarisse Bader—*La femme biblique*, pag. 185.)

Lei alguma impunha ao hebreu a obrigação de sustentar sua mãe, quando a morte lhe roubava o esposo, porque Jehovah confiava aos cuidados da comunidade israelita as viuvas de cada um de seus membros. Mas se a viuva, não era mãe ou se havia tido a desdita de perder os filhos que da sua primeira união tivera, devia ligar imediatamente os seus destinos e a sua vida inteira a um outro homem, devia contrair logo umas segundas nupcias, a fim de perpetuar o nome do primeiro esposo. «Morando dois irmãos na mesma casa, diz Moisés, se um d'eles morrer sem filhos, a viuva não casará com outro, mas recebel-a-ha o irmão do defunto e suscitará descendencia de seu irmão. E ao filho que tiver d'ela porá o nome de seu irmão, para que esse nome não fique esquecido em Israel.» (*Deutrimonio*, cap. XXV, v. 5 e 10.)

Esta disposição da lei, que tinha o nome de *levirato*, convertia a mulher em herança e sacrificava-lhe a liberdade de contrair ou não contrair segundas nupcias. Mas mais ainda, ela não pousava só sobre a cabeça da viuva sem filhos. A filha unica do testador era igualmente tida como um patrimonio hereditario. Ninguem podia aceitar a herança do pae sem desposar ao mesmo tempo a filha. E o filho primogenito d'essa união matrimonial, creada pela lei, era inscrito nos registos geneologicos do povo hebreu com o nome de seu avô materno, como se fosse seu filho. A lei do leverato acha-se admiravelmente representada na lenda de Ruth, de certo uma das mais poeticas creações da Historia Santa.

Apezar da pureza e austeridade que exalam muitos dos preceitos biblicos, a licença foi legalmente permitida ao hebreu. A prostituição é um fato incontestavel nos anaes de Israel. Loth abusa de suas filhas. Rubens tem relações ilicitas com uma das mulheres de seu pae, e David faz sentar em seu trono uma adultera. Como estes, milhares de exemplos. Da Chaldea, seu paiz primitivo, importaram os hebreus a prostituição hospitaleira, que depois tão largamente praticaram. O *Livro dos Reis* dá noticia de certas casas onde no tempo de Josias se praticava o que tem de mais infame a devassidão. Estavam colocadas a par dos templos; e muitas vezes até a propria casa do Senhor era teatro do comercio das prostitutas. O casamento com uma prostituta era severamente punido, sendo os filhos d'estas uniões declarados ilegitimos e como tal excluidos da assembleia do Senhor. Mas a par d'este rigor, a concessão do homem poder ter muitas esposas—a poligamia, autorisada pela propria lei. As mulheres do esposo poligamo, quer houvessem entrado livres, quer escravas, na habitação conjugal, gosavam entre si direitos e garantias iguaes, ficando ainda assim todas dependentes da sua primeira e legitima esposa. Cada uma d'elas recebia um dote, de sorte que este uso só era acessivel aos hebreus ricos. Os rabbinos ordenaram depois, que cada israelita não podesse ter mais de quatro esposas, mas apesar d'isso parece que só no ultimo quartel do seculo V é que a poligamia começou a decrescer de uma maneira sensivel, o que muitos atribuem a uma lei de Teodosio I, que prohibiu aos hebreus casarem segundo o seu rito e terem mais do que uma esposa. (Victor Siey—*Traité sur l'adultere*, pag. 29.)

No que respeita ao adulterio foi Moisés severissimo. «Se algum homem abusar da mulher de outro, e cometer adulterio com a mulher do seu proximo, morram de morte assim o adultero como a adultera», diz o Levitico.

O crime de adulterio era julgado pelo Sinhedrio, tribunal supremo da nação judaica. A ação competia ao marido contra sua mulher, mas nunca á mulher contra seu marido. Feita a denuncia, e ouvidas as primeiras testemunhas, a mulher era levada ao tribunal onde se apresentava vestida de preto e despojada de todos os seus enfeites.

Quando a infidelidade da mulher era apenas provada pela sua confissão que nenhuma testemunha vinha corroborar, o marido devia repudial-a, sob pena de ser açoutado. Castigo este que decerto nunca se punha em pratica, pois o repudiar uma mulher em Israel era cousa muito trivial. «Se um homem tomar uma mulher, diz Moisés, e a tiver comsigo, e ela não for agradavel a seus olhos por qualquer fealdade, fará um escrito de repudio, e lh'o dará na mão e despedirá de sua casa.» (Deutrimonio, cap. XXIV, v. 1.)

Esta obscuridade do texto biblico deixava inteira liberdade aos caprichos do esposo. Repudiada como criminosa, a esposa não tinha direito ao seu dote. Se a esterilidade era a causa do repudio, pois por tal motivo podia ser repudiada passados dez anos depois do casamento, ela ficava senhora do dote. Efétuado o repudio, a mulher era livre. Podia contrair novas nupcias; mas se era tambem repudiada por este segundo marido ou d'ele ficava viuva, não podia ser recebida de novo pelo seu primeiro esposo. Sustentam alguns rabbinos que á mulher era dado o direito de se divorciar, quando seu esposo era atacado de lepra ou de outra qualquer molestia contagiosa. Nada diz a lei a tal respeito. E parece que o mais antigo exemplo da mulher repudiar seu esposo data do tempo do Augusto.

Não foi de somenos importancia o papel desempenhado pela mulher entre os hebreus, em face da religião e da politica.

Moisés, logo depois de haver descido do Sinai, procedeu á construção do tabernaculo. Pessoa alguma, por mais pobre que fosse, se negou a concorrer para a sua realisação. Tudo o que cada um tinha

de melhor convergiu para ela. Seguiram as mulheres o exemplo de seus paes, esposos e irmãos. Os seus trabalhos e joias foram-lhe igualmente consagrados. Fiavam o linho, a lã e a seda, e com elas teciam o estofo das cortinas, das tapeçarias e dos tapetes. A maior parte dos objétos do culto eram devidos aos seus ornatos, porque elas haviam sacrificado todos os seus braceletes, arrecadas, anéis e enfeites. Orgulhosa da sua maternidade, a mulher podia ir ao limiar do tabernaculo oferecer ao Senhor Deus de Abrahão, na meza dos holocaustos, um cordeiro de um ano, pobre duas rolas ou duas pombas. As filhas de Levi não participavam da missão religiosa de que estão investidos seus paes e seus esposos. Mas era-lhe facultada a explicação da lei. E era essa mesma lei, *o thorah*, que, saudando n'elas as filhas de Deus, dizia: «Respeito á mulher! Respeito á donzela na sua pureza; á esposa na sua honra; á mãe na sua autoridade; e á viuva na sua dôr.» Mais do que todas as outras mulheres de Israel, as levitas deviam ser castas. Se alguma se deixava arrastar ao abismo da deshonra, em breve iria expiar a sua falta nas labaredas da fogueira.

Ao tabernaculo sucedeu o templo de Jerusalem. D'um de seus vestibulos podiam as mulheres participar das ceremonias do culto. Na ordem dos profetas tinham as mulheres de Israel de desempenhar um importante papel. Ana, mãe de Samuel, Halda e Deboza foram profetas notaveis.

A lei quasi que excluia a israelita da vida publica, mas mais d'uma vez o coração a levou a sacrificar-se pela patria. Debora e Judith são duas esplendidas paginas da historia hebraica.

MARQUES GOMES.

(Continua.)

HOMENS ILUSTRES

FRANCISCO VIEIRA DA SILVA

Ha dezesete anos, no dia 11 de junho de 1868, perto de quinhentas pessoas, acompanhavam a pé, ao cemiterio dos Prazeres, o cadaver do grande tribuno popular, e profundo democrata Francisco Vieira da Silva.

Era um prestito magestoso, imponente!

Homens de todas as gerarquias e classes sociaes, representantes dos partidos politicos, membros das associações de Lisboa, alunos das escolas populares *Primeiro de Dezembro*, com a bandeira coberta de crepe; os da *Civilisação Popular*; por parte da associação de D. Pedro V, D. Maria José da Silva Canuto, acompanhando duas meninas; os albergados dos invalidos do trabalho; e um grande numero de amigos do falecido, entre os quaes se viam os srs. José da Silva Mendes Leal, Antonio Rodrigues Sampaio, Mariano Ghira e Inocencio Francisco da Silva; todos se encorporavam no cortejo funebre, conduzindo á ultima morada aquele que se finára, depois de uma vida inteiramente consagrada á causa popular e ao principio grandioso da associação.

A' beira da sepultura foram proferidas algumas saudosas palavras, pelos srs. Monteiro de Campos, Mendes Leal, Mackonnel, H. Gonzaga, Ribeiro Gonçalves, Silva e Albuquerque, Souza Teles, José Antonio Dias, Costa Pereira e D. Maria José da Silva Canuto.

Foi uma solene homenagem, altamente respeitosa e digna, que se prestou ao benemerito e valioso tribuno popular, incansavel em advogar a causa do povo, fazendo-lhe reconhecer os seus direitos, e procurando, com a instituição de escolas, proporcionar-lhe meios de se instruir, colocando-o assim ao alcance de comprehender coisas, até então ignoradas, por falta de desenvolvimento dos dotes intelectuaes.

Francisco Vieira da Silva contava apenas 43 anos e 4 mezes incompletos, quando a morte o arrebatou, depois d'um prolongado sofrimento.

Havia nascido em Lisboa em 26 de fevereiro de 1825, e era filho do bonradio funileiro Francisco Vieira da Silva, acerrimo realista, e de D. Henriqueta Joaquina de Oliveira.

Os paes, apesar de serem de condição humilde e pobres, desejavam, comtudo, dar a seu filho uma posição social mais vantajosa, e destinaram-n'o á vida eclesiastica. Contava Francisco Vieira da Silva sómente 8 anos de idade, quando entrou como noviço, no convento da Graça, em abril ou maio de 1833.

Os acontecimentos politicos d'aquela epoca, em virtude dos quaes foram extintas as ordens religiosas, frustraram as esperanças dos paes do neofito; e não *tendo recursos, que permittissem a seu filho* proseguir os estudos, dedicaram-n'o então á aprendizagem de varios oficios mecanicos, para que a pobre creança mostrava pouca vontade; porque já em tão curta idade manifestava aspirações mais elevadas, desejando sómente qualquer profissão, que fosse acomodada á cultura das letras, que ele tanto ambicionava.

Ainda assim, exerceu a arte tipografica até ao ano de 1851.

Foi na oficina de José Martiniano da Silva Vieira, amigo de seu pae, e tão realista como ele, que a aprendeu, trabalhando depois em varias tipografias, até que a falta de saude o obrigou a abandonar aquela vida, empregando-se então como revisor em diversos jornaes.

Apesar de seu pae ser afeiçoado ao poder absoluto, e professar tambem as mesmas ideias o dono da oficina, onde teve a aprendizagem, o que lhe fazia respirar uma atmosfera politica essencialmente realista, Vieira da Silva começou logo a amar ardentemente a liberdade, e a ser o apostolo de todas as ideias de fraternidade e de associação, que até ali eram recebidas como ameaça d'um grande perigo ainda por muitos dos liberaes convitos e exaltados.

As horas de folga, que a sua nova posição lhe permitia, aplicava-as ao estudo, procurando sempre elevar-se pela instrução.

Filiado no partido setembrista, começou a apresentar as suas ideias, que advogava com toda a energia.

Tomou parte ativa nas lutas civis de 1845 e 1846, defendendo o seu partido com a penna corrêta e vigorosa com que o futuro tribuno das classes operarias escrevia em varios jornaes de Lisboa, Porto e Aveiro.

Em 1849 publicou um artigo na *Revolução de Setembro*, o qual firmou com as suas iniciaes, em que advogava a causa dos operarios, mostrando que deveriam ser admittidos na associação publica, que n'aquela epoca se projetava constituir, com o titulo de *Liga dos interesses materiaes do paiz*, e de que alguem pretendia excluil-os sob diversos pretextos.

Este artigo foi muito bem aceite pela opinião publica, e deu bem a conhecer o talento da autor.

Vieira da Silva tomou então parte mais ativa nas lides da imprensa periodica, escrevendo em diferentes folhas, taes como *Revista Universal Lisbonense*, *Revolução de Setembro* e *Eco dos Operarios*, jornal fundado por Lopes de Mendonça e Souza Brandão; em que mais tarde se tornou redator efetivo, conservando este cargo até ao ultimo numero publicado.

Terminado o movimento politico de 1851, colaborou no *Globo*, na *Ilustração*, e no jornal *A Reforma*, que depois foi substituida pela *Esperança*, sendo esta folha ainda substituida pelo *Arauto*, que durou até 1855.

N'uma grande reunião preparatoria eleitoral, efetuada antes da eleição de deputados pela nova lei da regeneração de 20 de junho de 1851, estreou-se Vieira da Silva como orador de comicio.

Depois de falarem os mais notaveis politicos d'aquele tempo, pediu a palavra, e fez um brilhantissimo discurso, em que defendeu e expoz eloquentemente os desejos do povo, reclamando com energia o direito da associação, e mostrando que se deveriam proteger as classes laboriosas; exigindo mais, que na eleição a que ia proceder-se, se escolhesse um operario, que dignamente podesse represental-os no parlamento.

Este discurso alcançou-lhe grande gloria, e deu-lhe a reputação de distinto orador popular.

Vieira da Silva começou desde logo a sua cruzada, a favor do principio da associação.

Antonio Rodrigues Sampaio, visconde de Castilho e o grande estadista Rodrigues da Fonseca Magalhães, coadjuvaram-no muito nos seus trabalhos.

Pela organisação do novo ministerio das obras publicas em 1852, foi Vieira da Silva colocado na direção geral do comercio e industria, como amanuense de segunda classe.

Considerado sempre como colaborador da *Revolução de Setembro*, e com a valiosa proteção de Antonio Rodrigues Sampaio, escreveu muitos artigos, que repetidas vezes foram colocados no logar principal: entre estes figuram os que em 1856 se publicaram sobre a crise alimenticia.

Desde então foi tido como redator efetivo, não tendo porem a seu cargo a parte politica; comtudo muitas vezes a tratava, conforme as circumstancias o exigiam.

Foi tambem nomeado sub-diretor do *Diario de Lisboa* em 1859, logar que exerceu até ao dia do seu falecimento: colaborando sempre em outros jornaes, como o *Paiz*, *Comercio do Porto*, *Porto e Carta*, *Aurora Recreativa*, etc.

Em 1854 fundou a *Tribuna do Operario*, jornal destinado á propagação das doutrinas liberaes e sociaes. Esta publicação viveu apenas dois anos, tendo sempre durante este tempo, Vieira da Silva, como seu redator efetivo.

Como um dos maiores influentes da reforma social e do melhoramentos das classes trabalhadoras, pugnou incansavelmente para difundir entre elas as suas ideias sobre o espirito da associação. Foi um dos fundadores, e sucessivas vezes eleito vice-presidente, do *Centro promotor dos melhoramentos das classes laboriosas*, que se instituiu em 1852, e a que presidia Antonio Rodrigues Sampaio. Anos depois tambem foi eleito presidente.

Do *Centro promotor* nasceram diversas associações.

Francisco Vieira da Silva nunca pensou em engrandecer-se, nunca teve ambições politicas; podendo aproveitar a sua influencia em ocupar algum emprego importante na sociedade, contentou-se sómente com o logar de amanuense no ministerio das obras publicas: ganhou popularidade pelo muito que trabalhou a favor do povo, e ufanava-se em ser presidente de diversas associações, taes como a *typografica*, a dos *canteiros*, *centro promotor* e outras muitas.

No ano de 1857, durante a terrivel epidemia da febre amarela, que tanto horror causou em Lisboa, Vieira da Silva prestou relevantes serviços, que lhe mereceram ser condecorado com o habito da Torre e Espada.

A morte d'um homem tão util, tão considerado e defensor energico dos direitos e prerogativas do povo, não podia deixar de ser sinceramente deplorada; por isso, quando circulou a noticia do seu falecimento, verificado ás 10 horas da noite de 10 de junho de 1868, foi profundo e geral o sentimento; e no dia seguinte o funeral teve uma manifestação das mais grandiosas e das mais solenes, em que se provou a simpatia, respeito e consideração, que toda a gente, sem excéção de elasses nem de gerarchias, tributava ao grande tribuno popular.

Na sua doença, dizia ele:

«E' verdade que dei alma e vida á ideia da associação, e declaro que não estou arrependido. Estou certo de que só esta ha de regenerar a sorte dos oprimidos, e tambem acredito, que em tal convição me acompanham homens de bom animo.

O espirito levantou-se mais na idéa que o alimentava; o corpo, esse alquebrou-o Deus.»

Dez horas antes do falecimento fez escrever uma despedida aos seus amigos, *na qual dizia:*

«Morro agarrado aos meus principios — *Liberdade e Associação.*»

Todos os jornaes publicaram sentidissimos artigos e necrologios, lastimando a perda de tão prestante cidadão e honrando a sua memoria.

Antonio Rodrigues Sampaio, amigo intimo do finado, escreveu o seguinte:

«Sensivel a todo o sofrimento, a sua palavra, que era sempre facil, e algumas vezes inspirada, esteve constantemente ao serviço das causas generosas. D'aqui nasceu o sentimento pela sua morte; aquele sentimento teve o ele por todos. Colheu muito, mas não colheu mais do que sêmeou. Descance em paz sua alma.»

O visconde de Castilho tambem consagrou as seguintes linhas á memoria de Vieira da Silva:

«O principio da associação pode se pregoar sem contraditores, que a ninguem deveu mais nem tanto em nossa terra; apostolou-o, viveu para ele, por ele se matou. Quantas lagrimas os operarios lhe tributem, nunca serão de mais. Se eu tivesse podido agregar-me aos que no cemiterio se honraram proclamando os louvores do homem tão singularmente nobre, e tão sem arte eloquente, haveria dado ali um testemunho solene de que nenhum portuguez me coadjuvou com mais entranhada fé e zêlo do que ele na trabalhosa cruzada de conquistar a regeneração da escola primaria. Ele amava, como eu, aquele inflorado e harmonioso berço do Portugal novo, a que o amor servia de anjo da guarda, e por onde tantos politicos têem já passado e hão de ainda passar, talvez, sem lhe lançar os olhos.

Ele, que tinha o seu liberalismo no coração, simpatisava com todos os que padecem: com os que suam nas oficinas, mal-herdados da fortuna, e com os que sahem dos seios de suas mães para a escuridão que regela e corrompe, ou para a escola esteril da galé milenaria de inocentes. Aceite, pois, ele, se ainda cura do que se passa sobre a terra, as bençãos e as saudades de mais um peito respeitoso e agradecido, que desejava, se podesse, transformar-lhe para incentivo a muitos, o cypreste em loureiro, e o sepulcro humilde em monumento.»

Alguns amigos do distinto tribuno popular, pensaram logo depois da sua morte, erigir-lhe no cemiterio dos Prazeres um modesto tumulo que servisse de memoria á posteridade; este projeto porém não foi avante, e ficaria em completo esquecimento, se a associação dos canteiros lhe não désse impulso, e não tomasse a deliberação de construir um jazigo. Sobre este se colocou um busto do infatigavel lutador, busto mandado lavrar em virtude d'uma subscrição feita por iniciativa de Ribeiro Gonçalves.

No dia 4 de setembro de 1881 pelas 4 horas da tarde, realisou-se a trasladação dos restos mortaes do prestiminoso democrata amigo e extremo defensor do povo, Francisco Vieira da Silva, para a sua ultima e definitiva morada.

A este ato, que tambem foi imponente, concorreram muitos amigos do falecido, as associações de que fizera parte, e enorme numero de pessoas, que todos prestaram assim a derradeira homenagem áquele, que fora um modêlo de amor pelo trabalho: da maior dedicação pelos interesses do povo; propagando com a maxima sinceridade e desinteresse as doutrina-liberaes e sociaes, que professava, sacrificando se até pela missão honrosa, que a si proprio impuzera, de pugnar pelo principio da associação.

G. C.

Correio do Sul

Lisboa, 28 de outubro de 1886.

(D'outro nosso correspondente)

Foi exautorado no Castelo de S. Jorge um soldado do 1.º batalhão de infanteria n.º 11. E' lei, cumpra-se emquanto não for derogada. Prasa aos Ceus que todas se cumprissem literalmente, porque, então, deixariamos de presencear muitas das repugnantes scenas, que se teem dado, e continuarão a dar-se, pela falta do cumprimento da lei. O que, porém, é necessario, é que já lei se dê a intrepetração que deve dar-se, e que se aplique conforme fôr de justiça; o que nem sempre, infelizmente, tem acontecido, resultando dos abusos da autoridade as mais torpes consequencias. Os exemplos são aos cardumes. Podem citar-se aos milhares. Ainda decerto ahi está na lembrança do maior numero, porque foi nos nossos dias, que o comandante de certo regimento, dando pela falta d'uma libra, e pondo na sua imaginação, que um certo soldado do seu regimento lha roubára, mandou formar o regimento em quadrado, e mandou chibatar o soldado *até confessar*, que fôra ele que o roubára. (Passarei em claro o que se deu até ao ponto de...) Depois do castigo o soldado foi para o hospital, onde esteve, morre agora, morre logo; e passados alguns dias, foi o *proprio comandante* encontrar n'uma algibeira a libra que julgou lhe tinha sido roubada! Abstenhamo-nos dos devidos comentarios, visto que tal comandante já não é do rol dos vivos.

Quando em 1874 se deu o *chinfrim* de 114 praças de lanceiros n.º 1, foram desligados do regimento 17 oficiaes, embora se demonstrasse, que o *chinfrim* fôra obra sómente dos soldados, e que os oficiaes não tiveram culpa alguma n'ele, nem para ele concorreram, nem direta, nem indiretamente. Pelas arruaças, pela troça, e pelos assobios dos soldados de lanceiros n.º 2, em 1884, foi dissolvido aquele regimento: a manifestação contra o comandante foi obra unicamente dos soldados; os oficiaes em nada para tal concorreram, mas nem por isso deixaram de sofrer lhe as consequencias, ter percas e danos, de que ninguem os indemnizou. Será isto da lei, mandará a lei que tal se faça, ou será abuso da lei, da autoridade, e do poder, o fazer-se?

Mais um exemplo de mais fresca data. Em certo regimento, um soldado, com meia duzia de mezes de praça, cometeu uma falta qualquer. O major do regimento entendeu em sua alta sabedoria, que por ela *devia desde logo ser lançado ás féras*; e assim o propoz ao comandante. Este, tendo os miolos no seu logar, e pensando maduramente, pediu o registo de culpas e castigos d'aquele soldado, e viu que d'ele nada constava. Chamou o major, fez-lhe ver, que não havia motivo para o grande castigo, que ele pretendia, que se impozesse ao soldado, por que tinha antes tido bom comportamento, não tendo até então sofrido correção alguma etc., etc. O major, porem, enchendo as fauces *de deciplina*, insistiu, alegou e arengou quanto lhe acudiu á imaginação; deu por paus e por pedras, e até pela boca pequena disse, que *por aquelas e por outras taes* é que a disciplina estava relaxada. O comandante em presença de taes dispauterios, e não querendo que se dissesse, que ele relaxava a disciplina, quando ela era o seu primeiro cuidado, mandou que, em harmonia com a *sensata* opinião do seu major, se levantasse auto de corpo de delito ao soldado, prevendo logo que não havia motivo para conselho de guerra. Em seguida remeteu o auto ao general da divisão. O soldado estava e continuou prezo. Durante quatro mezes jazeu no limbo o auto de corpo de delito, sem d'ele haver mais novas nem mandados; até que um dia recebe o comandante um oficio, devolvendo-se-lhe o auto por ordem do general, *por não se encontrar fundamento para conselho de guerra!*

Isto, em bom portuguez e nos melhores termos, *foi um fogacho ao comandante*, que, não querendo desgostar o seu major, fez a asneira de anuir ao que ele lhe propôz, áquilo em que ele insistiu e com que ele queria *purificar* a disciplina, que, dizia, estar relaxada.

Qual o resultado de tudo aquilo?

O soldado, que antes fôra bem comportado, passou por um enxovalho, sofreu descontos nos seus vencimentos e esteve preso quatro mezes na companhia de malandros, que lhe deram *boas lições*; perdeu o pundonor e o brio, e d'ahi para o futuro foi um soldado relaxado. Foi o resultado do genio *disciplinador* do major do corpo! Ora limpe a mão á parede com as suas *teorias* e com os seus *escrupulos disciplinares*.

Disse o nosso Camões: «Um fraco rei, faz fraca a forte gente»; e não falta quem, mesmo não sendo Camões, diga: «Um espadachim deita tudo a perder.» Disciplina, sim, senhores, porque um corpo indisciplinado é apenas uma nojenta guerrilha; mas, cuidado, atenção e circumspéção com a disciplina, que nada lucra e perde tudo com as injustiças.

Vae crear-se em Vila Real um hospital militar.

Vae ser promovido a general de brigada o sr. Botelho da Cunha, um oficial muito digno e ilustrado, e que não é dos que dizem: *E' necessario que nós façamos, porque nós sámos*, etc. Separa-me de s. ex.ª tanta ou mais distancia do que é de Tavira a Campo Maior, aliás daria de viva voz os parabens a s. ex.ª

Hontem á tarde dizia no Aterro um velhote, que disse ter já 78 anos de idade: «Ha dez anos que eu não vinha a Lisboa. Acho isto já tudo mudado. Levo muito que contar aos meus netos. Como encontrarei Lisboa quando, *d'aqui a outros dez anos*, cá voltar? Sim, Rosa!... emfim póde muito bem ser. Deus o queira. Aquele nosso amigo é da Beira Alta, e foi oficial do exercito de D. Miguel.

N'uma das barcas de banho conversavam esta manhã dois *tipos*: «Quem tem a culpa é apenas o Fontes; julgou que havia de governar mais do que eles, mas enganou-se; ele ahi está anulado. E anulado de vez, nada lhe valendo a sua descomunal vaidade.» Que quereriam eles dizer em tudo aquilo?

Desculpe-me o ex.mo sr. G. C., que firma o artigo «Conde de Torres Novas», publicado no *Campeão* de hontem. Jorge de Vasconcelos Correia (nome que sempre pronunciarei respeitoso) não foi ferido em Torres Novas, como s. ex.ª diz. Livrou-o do ferimento uma escova que ao acaso levava dentro da barretina. A escova, apanhando a cutilada através da madeira, livrou-lhe a cabeça. Tambem não foi comandar cavalaria 4, sendo coronel. Foi-lhe dado o comando do regimento em 1851, sendo tenente-coronel graduado. Só mais tarde foi promovido á efetividade do posto; e muito depois a coronel. Sendo ainda coronel, foi mandado comandar a guarda municipal, *si rite recordor*, em fins de 1860.

Borges.

Arabescos e Miniaturas

RECORDAÇÃO

Passei horas esquecidas,
Sob as tuas geologias,
Oh! minha amante, que dias!...
Que cousas indefinidas!!
Como passaram ligeiros,
Esses momentos fagueiros,
Como umas notas sentidas!...

E quando a luz do luar,
Mais branda que um vôo d'ave,
Vinha oscilante, suave,
A nossa fronte beijar;
Ah, que mistérios de goso!...
E o mar ao longe saudoso,
Vinha na praia espirar.

Sois os murmurios sentidos,
Tirados d'uma harpa eolia,
Aromas da magnolia,
Oh! gosos indefinidos!...
Como passasteis tão breve,
Beijando a briza de leve,
Fugindo n'ela embebidos!...

Oh, que doces melopéas,
O mar soltava cansado,
Como um suspiro abafado,
Vindo expirar nas areias!...
Que noites que idialisamos!...
E os cantos que nós soltamos,
Eram milhões d'epopéas.

E hoje que resta filha,
D'essas noites langurosas,
Mais belas que as mariposas,
D'esse sol que já não brilha?...
Oh! vem, meu anjo, aspirar,
Comigo, á luz do luar,
Fragancias da Mancenilha.

Porto—86.

Reinaldo Rangel de Quadros.

Parte Oficial

SYNOPSE DO *DIARIO DO GOVERNO*

Diario de 26

Aviso declarando haver recéção de grande gala no paço real da Ajuda, em 31 do corrente, dia do aniversario de sua magestade el-rei D. Luiz I.

Portaria resolvendo que a constituição, ultimamente feita, das assembleias eleitoraes e designação de suas sódes não podem atualmente ser alteradas pelas camaras municipaes.

Varios despachos pelo ministerio do reino.

Listas para arrematações de bens e fóros nacionaes em diferentes distritos.

Diario de 27

Listas para arrematações de bens e fóros nacionaes em diferentes distritos.

Decreto regulando as condições de aposentação para os empregados do estado.

Relatorio sobre o comercio, navegação, industria e agricultura no distrito consular portuguez de Anvers.

Telegrafia

S. Petersburgo, 26.—Uma ordem do dia ao exercito e armada exprime a confiança do tzar na inquebrantavel fidelidade das tropas de terra e mar, e agradece-lhes os eminentes serviços que teem prestado ao trono e á patria.

Manifesta tambem a convicção de que, quaesquer que sejam as provocações a que a providencia possa ainda submeter a Russia, o exercito e a armada saberão sempre manter-se á altura do heroismo e da gloria de seus antecessores.

Capetown, 26.—O territorio de Tuesibé, que pertence á colonia do Cabo, foi invadido por 10:000 pondos. O governo mandou logo formar corpos voluntarios

Folhetim

HENRIQUETA ELISA

A sr.ª D. Henriqueta Elisa, ha vinte anos, era princeza em este nosso exiguo principado das letras. A' similhança de mais talentos, que sempre viveram aconchegados em ninho blandicioso de cartas intimas e das lembranças respeitosas, ela, ilustre poetisa, nem chegou a transpôr o convivio e a admiração de amigos; e, não consta, fosse delibada em verso ou prosa pelos conspicuos e curiosos leitores do sul de Portugal.

Em Lisboa não leram os seus versos.

Eu conheci a interessante senhora em Coimbra, e depois que foi residir no meu formoso degredo do Minho não mais d'ela tive noticias, que não fossem as da sua escrita. A primeira vez foi em 1862, quando a talentosa menina escrevia do Lodeiro, aldeia no concelho de Sinfães, os seus primeiros versos, e as suas primeiras prosas, algo tristes, algo gemebundas, muito romanticas, para os *Hymnos e Flores*, efemero semanario, que verdeceu nos almergeaes do Mondego até 1863. Mais depois quando a sr.ª D. Henriqueta Elisa publicou alguns romances, que andam em tomo sob o titulo de *Scenas Romanticas*. E este livro bem me lembra, porque ele a publicar-se e eu a sair ao encontro da dita senhora com algumas capelas de flores, cuja rescendencia lhe era o tributo da minha admiração respeitosa. Ao livro, que chamo *Azul* ir-me-hei furtar a pagina antiga, a que dou cópia com saudades, porque, tirante o estilo, que já agora sou incapaz de urdir em egual teor ou arte, ainda diz á minha memoria, o sentimento de entusiasmo, que eu, interprete apoucado, então mal soube traduzir.

Em 1865 ainda voltou a talentosa senhora com seu livro de versos, *Lagrimas e Saudades*; mas foi a ultima visita do Abencerragem á Granada gentil da poesia. Vinte anos decorridos foram o mar que distanciou o romeiro da cidade santa das recordações; e n'este interregno nasceram-lhe duas filhas formosissimas, por certo as melhores obras que s. ex.ª publicou.

Agora, se na louza de seu tumulo, aberto em começo d'este mez na praia da Foz, se não encontrar uma lira, heis de lá ver um punhado de rosas esparsidas pelo amor de filhos, que no sentimento das lagrimas traduzem a poesia dos melhores versos de sua mãe.

Tal o artigo de 1863:

SCENAS ROMANTICAS

I

«Com este titulo acaba de sair a lume uma nova publicação.

O nome d'uma senhora, estampado na face d'esta colégão de contos era incentivo mais que suficiente para que a desejasse ler.

N'este nosso seculo, em que as mundanidades da vida tem tanto peso na balança dos interesses humanos e positivos; em que á força de se rastejar pelo mundo quasi que todos se esqueceram das idealidades do céu, fez-me surpreza um livro, em que uma senhora na radiante primavera dos anos, vinha diante de um publico descrido com as crenças juvenis d'um coração mais joven ainda.

Conheci o autora, quando creança; e ao ver este volume confesso que principiei a atar os élos partidos das memorias do passado; lá encontrei um formoso fantasma de mulher, alegre, descuidosa, apenas fitando a estrela que mais tarde a levaria inquieta a olhar de frente o seu destino.

Nada me dizia então que esta creança viria a ser mulher, e ao mesmo tempo uma senhora de talento; estava acostumado a pensar como todos pensam, que uma senhora deve ser uma boa mãe de familia, um ente resignado, docemente angelico, que ora em sorrisos, ora em lagrimas, cubra sempre de rosas os espinhos da vida.

São estes os pensamentos egoistas, que chegam até a negar á parte mais bela da creação uma individualidade; ideias combatidas n'aquele sublime poema da Lélia, e que apesar de hoje por ahi andarem disseminadas não impediram que a formosa Sofia Gay fosse coroada no Capitolio.

A beleza é um raio de sol, que doura as grades d'uma prisão e depois morre; a mulher bela passa na vida como uma aurora boreal ou como a suave emanação de uma flôr; o seu perfume foge com ela: passado algum tempo já ninguem se recorda da formosa mulher que a vida encantou com a sua vida.

Quem se recordará do ultimo adeus da palida sensitiva, que morreu na efflorescencia dos anos? Ninguem.

Mas, quando o nome de uma senhora fica preso a uma ideia, quando um belo volume, deposito fiel de impressões indeleveis, que a fizeram viver, nos encanta depois, parece-nos estar ouvindo a voz amada, que ainda nos fala de além do tumulo, um branco fantasma que com as alegrias passadas recompõe passadas venturas: é a alma do finado que enebria nossa alma, achando o intimo éco da saudade.

Recordem-se da condessa de Montemerli (1), que hoje vive, que amanhã a posteridade arquivará nos seus fastos, quando em peregrinação ao passado lá encontrar o nome de uma senhora entrelaçado com as palmas da liberdade.

Scenas Romanticas é um livro incompleto, imperfeito mesmo: mas ha ali alguma coisa a revelar-nos um talento, o madrugar de uma inteligencia quasi na infancia, que já fita o céu, mas não ousa voar ainda.

Ha ali muito do que se escreve aos vinte anos, idade em que o coração é tudo. Mais tarde, quando vem o emurchecer das ilusões, volta-se com saudade a ler estas paginas espontaneas e intimas; lá depara-se-nos um resto de mocidade, ave de azas douradas cantando outr'ora se o sol de primavera jorrava toda a luz nos vergeis florentes da vida.

E' tão grato o demorar na verde orladura da colina, onde esmaeceu a poesia do coração!

Encontra-se-lhe um como vago perfume que nos fala de amor; então amamos as nossas loucuras, as nossas proprias imperfeições; achamos em tudo um certo encanto indefinido; e dariamos o nosso espirito, a nossa experiencia, que pouco vale, por uma só d'aquelas paginas, que tinham o merito de ser verdadeiras e sinceras.

II

Logo no principio do livro deparam-se-me os *Sorrisos e Lagrimas*: nem eu sei o que hei-de dizer d'este conto, ácerca do qual com tanta abundancia de poesia falou o folhetim do meu amigo Guimarães Fonseca.

Aqueles sorrisos e lagrimas estão a chamar-me para as sombras deleitaveis e tristes, onde morreu ao desmaiar de um sonho a visão suave, que arraiada de rosas e lirios amou a vida como a um festim. Para lá se me foge a alma; por lá encontro um amor scismador e melancolico, que se fina na campa, e renasce em loira idealidade além do tumulo.

O élo misterioso que prende dois seres quando repassado de lagrimas, estremece á menor suspeita de desventura; e quando uma nuvem negra lhe empana os lirios da manhã da vida; então, para essas naturezas doentes da nostalgia do céu, o amar é morrer.

O tumulo é o crisol que purifica; a outra vida a patria porque suspiram.

Lembra-me o cair das folhas do outono, o ultimo canto do cisne, a nota derradeira d'uma triste melodia, flôres que nascem das ruinas, que vivem menos que as rosas, mas que deixam saudades.

Já d'aqui se vê que o conto é triste, tristissima, uma chorada elegia, alguma coisa similhante á morte das mais queridas ilusões, escondidas no coração rasgado, que lhes serviu de sepulcro.

Lá ao longe, destacando-se no céu purpureado dos vinte anos, aparece uma visão formosa, que deixa apenas desabrochar nos labios um sorriso mistico, presagio de amarguras intimas; tem a fronte cingida com as alvas rosas da inocencia, que das aras do noivado deslisam-ás lévas do sepulcro, ainda orvalhadas pelas lagrimas da aurora. No fim ha a resignação do Cristo.

A santa palavra do Nazareno desce em balsamo suavissimo ao coração enoitecido, que procura por entre as sombras do passado o seu porvir tão risonho que por lá feneceu.

A sr.ª D. Henriqueta Elisa n'este conto tão bem trabalhado foi felicissima na concepção, sem fugir aos preceitos da arte; aquele amor é simples, espontaneo, nasce sem esforço das inspirações naturaes da paixão.

«A afetação no amor, diz um critico celebre, é a fealdade, isto é, o que mais repugna ao amor.»

A ação do conto principia, desenvolve-se, e acaba longe do bulicio do mundo.

O amor nas cidades é contrafeito, é um amor *civilisado*; é preciso ter a observação profunda e a critica austera de Balzac para extremar todas as *nuances* da paixão; a arte ali pode enganar-se, tomando por amor um capricho, uma fantezia, um desejo, uma vaidade. Muitas vezes ama-se n'uma senhora uma bela voz, n'um homem um talento distinto, n'uma donzela a sua mocidade; poder-se-ha dizer que isto seja o amor? Aquela atração de duas almas, magneticamente irresistivel, cujo fluido fascina para sempre os olhos e o coração?

Nem eu sei. Parece-me todavia que não. E' um capricho da imaginação e mais nada.

A's vezes é a admiração, outras o culto da arte; ama-se o canto e não a cantora.

Já Stendal quiz resolver este delicado problema pela engenhosa teoria das cristalisações.

Depois da cristalisação desapareceu o amor.

O amor cristalisado é o amor gelado, frio; o que repugna á sua essencia, toda de fogo e de luz.

O amor da cabeça morre muito antes do coração envelhecer; novo Icaro, chegou ao sol que almejava e logo se desfez.

Nos *Sorrisos e Lagrimas*, aquele amor de Dulce e Rafael é do coração e não da cabeça; é uma paixão imorredoura, que eu nem sei se finda nas horas derradeiras do passamento.

O quadro d'este amor só podia ser um eden matisado de flôres, em que a alma se harmonisasse profundamente com a natureza.

Faz lembrar Paulo e Virginia — a ilha de França com as suas verdes palmeiras, o funebre idilio eternamente belo de Bernardin de Saint-Pierre.

A civilisação no seu labutar constante trata de puerilidades estas paginas sentidas.

E' por isso que os poetas fogem com os filhos da sua imaginação para os ermos silenciosos; é por isso que Mery ama a India, que Alfonse Karr sonhou nas costas da Normandia, e que Byron divagou por toda a parte, onde a amfora gigante da natureza podia entornar em sua alma os perfumes e os encantos de inspiração.

A impressão agradavel, que me deixou este lindissimo conto, confesso que esmoreceu um pouco ao ler a *Magdalena*.

Tudo ali está deslocado; é um pequeno drama sem vida e sem amor.

O que dá vida ao romance é o jogo das paixões, a luta de sentimentos diversos, que nos interessa aqui, nos atrahe acolá, e mais longe nos repele: emfim uma tormenta de lagrimas e um iris de sorrisos, cujo epilogo se encontra na vida ou se realise na morte.

Na *Magdalena* nada d'isto se encontra. Eis o seu entrecho.

O heroe do conto adora uma sombra, e a sombra adora um cadaver.

Esta ideia fantastica faz rir um tal Silvestre, homem de boas partidas, que tem o mau sestro de andar n'este mundo á caça dos excentricos.

Aparece em scena sem trazer capa de tirano; e atira, á laia de punhal, com um papel sibilino, onde estão escritas certas palavras terriveis que armam ao efeito d'um modo infernal.

A sombra estremece, e quando acaba de estremecer, morre.

O heroe fica zangado, e corre na companhia d'um amigo, desesperado, com a negra resolução de suicidar-se.

O amigo, que era ateu, á vista d'aquela angustiosa situação, exclama com toda a seriedade:

Valhe-me Nosso Senhor, Jesus Cristo.

O heroe, porem, não se suicida, nem morre como Sproneeda nas orgias, nem foge do mundo encerrando-se em qualquer tebaida; resolve-se simplesmente a roubar o cadaver da sua amada.

Leva a efeito o nefando projeto, n'uma noite medonha, em que se podia acender um cigarro á luz d'um raio.

Já ia alto o sete-estrelas, e ele passa, qual Lindor, levando em vez de bandolim, ou violão, sobraçado o cadaver, da sua noiva.

A natureza continuava parodiando o *miserere* do Trovador com as longas ventanias dos pinheiraes distantes. N'este conto nada posso tomar a sério, porque penso que a sr.ª D. Henriqueta quiz fazer uma critica ligeira áquela escola fatal, que veio depois da revolução franceza, e que não era mais do que um corolario do espirito da época.

Alfredo de Musset no seu *Enfant du Siècle* daguerreotipa bem a geração enfezada que nasceu depois dos brilhantes dias do imperio.

Sendo assim, somos da opinião da sr.ª D. Elisa; no caso contrario achamos burlesco de mais aquele *belo horrivel*, e rimo-nos como fará a talentosa escritora, quando mais tarde nos dêr alguns contos escritos com a bem aparada pena dos *Sorrisos e Lagrimas*.

Junho de 1863.

O autor, publicando estas linhas aos 18 anos, sente não ter sabido definir em melhor escrita o talento sobremodo notavel da sr.ª D. Henriqueta Elisa, senhora cuja memoria é ao presente acatada com o maior respeito por todas as saudades.

LUIZ JARDIM.

(1) Este nome não é desconhecido em Lisboa.

Laurenço de Montemerli estreou-se em S. Carlos no *Torquato Tasso*, de Donizeti, a 16 de outubro de 1843. Já então lograva os seus quarenta anos, estatura mediana e rosto trigueiro, em que não dizia mal o bigode preto e a grande cabeladura, ou teor dos romanticos.

Em Lisboa viram-no com os celebrados estroinas, que formaram a «sociedade do delirio», a que presidiu o marquez de Niza, n'esse tempo admirador da celebre Jeny Olivier, cantora, que ao proscenio de S. Carlos viera mostrar os restos da sua formosura deslumbrante. Com voz de baritono, dava Montemerli, afirmam as testemunhas de 1843, relêvo á aria do juramento de «Mercadante»; e, a 6 de dezembro d'aquele ano, cantou egualmente a «Sonambula», desempenhando o papel do conde.

Em julho de 1844 parte da companhia lyrica foi dar algumas recitas ao teatro de S. João no Porto, de onde regressou em setembro. Montemerli foi tambem; e lá se deixou prender de amores por uma interessante senhora da ilustre casa A. de L. com quem se casou.

Esta senhora é a condessa de Montemerli, pois o baritono Lourenço, a semilhança do suavissimo Mario, marquez de Candia—era conde de Montemerli.

Sua mulher, a condessa, escreveu em lingua italiana, um livro surprehendente, intitulado a «Morte viva.»

Hoje, ignoro se em terra jaz,

para marcharem contra eles. A situação é muito critica.

Belgrado, 26.—Está assinado um convenio entre a Servia e a Bulgaria, para restabelecimento das relações diplomaticas.

Paris, 26.—A camara dos deputados aprovou hoje varios artigos do projéto de lei sobre o ensino primario. A discussão tornou-se por vezes vehemente. O conde do Mun foi chamado á ordem, por ter dito que a discussão atual não é uma deliberação, mas sim uma execução.

Um despacho recebido esta manhã de Munich, pelo conde Andigne, diz o seguinte a respeito do estado de saude de D. Jaime de Bourbon: «Continua a mesma cruel incerteza. Esperamos sempre uma crise favoravel. O Papa enviou a sua benção particular ao augusto enfermo. Juntai as vossas orações ás nossas. Assinádo: conde Chardonnet.»

Viena, 26.—O colera diminuiu em Buda-Pest, e apareceu no porto de Moguncia.

Paris, 27.—O jornal *Le Temps* diz constar-lhe que o sr. Bilot, ministro da Republica franceza em Lisboa, vae ser nomeado embaixador para S. Petersburgo.

Chegaram já a Tirnova os regentes, ministros e 300 deputados; mas a abertura da grande assembleia bulgara foi efetivamente adiada para 19 de novembro proximo.

Hontem chegaram a Varna dois navios de guerra russos.

Um despacho oficial de S. Petersburgo anuncia que os dois navios são enviados a Varna por causa da anarquia em que está a Bulgaria, e por terem sido ali presos subditos russos depois da partida do general Kaulbars.

Berlim, 27.—O imperador Guilherme gosa saude; hoje, convidou varios personagens para o jantar.

Paris, 27.—O general Kaulbars dirigiu uma nota ao governo bulgaro, informando-o de que a condenação dos oficiaes implicados na ultima revolta de Sofia seria uma provocação á Russia, e que esta se veria então obrigada a tomar as ultimas providencias.

Washington, 27.—Foi hoje publicado um decreto do presidente da Republica, sr. Claveland, declarando reciprocamente suspensos os direitos diferenciaes de 10 por cento nos Estados-Unidos e Hespanha.

Continuam as negociações para o tratado de comercio e navegação entre os mesmos paizes.

Londres, 27.—Aumentam as forças rebeldes na Birmania.

Foi hoje em Tirnova a reunião preliminar dos deputados da grande assembleia bulgara.

O sr. Stambulof declarou impossivel a reeleição do principe Alexandre de Batemberg, e aconselhou a eleição de um candidato agradavel á Russia.

Em Sofia está proclamado o estado de sitio.

Londres, 28.—A Agencia Reuter recebeu despacho de Durban, anunciando que os indigenas de Inhambane se revoltaram o derrotaram a guarnição portugueza, correndo assim aquela cidade grande perigo.

Paris, 28.—O sr. Laboulaie foi transferido da embaixada franceza em Madrid para a de S. Petersburgo. O sr. Combon foi nomeado embaixador da republica franceza em Madrid.

Lisboa, 28.—Na sessão da camara municipal de Lisboa, realisada hoje, para tratar da conversão das suas dividas, o presidente da camara leu dois documentos recebidos á ultima hora de Francfort, da casa Godemithe, pedindo para ser ouvida.

Segundo um oficio recebido do agente financeiro Reulsart, oferecendo-se para aceitar as condições da conversão, garantindo o dinheiro a menos de 5,25 por cento, e em praça, como está, tal proposta importaria um beneficio para a camara sobre a do Banco Alemão, de 400 e tantos contos.

A camara resolveu, pois, indagar da importancia da proposta do referido agente, antes de qualquer deliberação.

Foi aprovado um acordo com os possuidores das obrigações a converter.

Carta de Lisboa

29 de outubro de 1886.

Os noveleiros imaginaram mais uma crise, e agora com o fundamento de se terem agravado os padecimentos do nobre presidente do conselho, a quem atribuiam desejos de se retirar por algum tempo da vida publica. Nada d'isto tinha minimo fundamento, e gostosamente lhes comunico que são muito sensiveis as melhoras alcançadas nos ultimos dias pelo sr. conselheiro José Luciano de Castro, sendo atualmente muito satisfatorio o seu estado. Não calculam o interesse que não só em Lisboa, mas em todo o paiz se tem tomado em saber noticias do ilustre enfermo. Mais simpatias do que s. ex.ª poucos lograrão hoje tel-as em Portugal, e na verdade todas elas são merecidas.

— São graves as noticias da provincia de Moçambique recebidas de Lourenço Marques dizem que 30:000 vatuas invadiram o distrito de Inhambane, no dia 16 do corrente, para atacarem varios regulos, que Gungunhama considera seus vassalos. Estes, em numero de 10:000, sendo insuficientes para estorvar a invasão, foram batidos duas vezes e obrigados a retirar para uma posição a 60 kilometros de Inhambane. Houve ali novo combate no dia 23, sendo derrotados os vatuas. Esperava-se que do sul fosse mandada gente suficiente para repelir qualquer novo ataque. O governador geral de Moçambique adotou as providencias necessarias. As noticias da invasão causaram sobresalto em Lourenço Marques.

O governo tomou todas as providencias que o caso pedia e consta que vae sair por estes dias a corveta *Afonso de Albuquerque* com forças de desembarque e reforços de armamento. Para comandante da corveta está nomeado o sr. capitão-tenente Cipriano Lopes d'Andrade.

— Terminaram na terça-feira, 19, os exames de anatomia na escola medica de Lisboa. Eram 35 os examinandos, dos quaes foram aprovados 28, sendo tres com louvor. Um dos estudantes tão distintamente classificado era aluno do 1.º ano, e tinha sido reprovado na primeira epoca. Os alunos de operações, que agora fizeram exame por terem sido reprovados na primeira epoca, foram todos aprovados.

— O imposto do sêlo estabelecido pela carta de lei de 28 de julho de 1885, sobre o transporte de mercadorias efetuado pela Companhia real dos caminhos de ferro portuguezes, rendeu no mez de agosto ultimo a quantia de 1:008$780 réis, sendo 922$230 réis nas linhas de léste e norte, 42$910 réis no ramal de Caceres e 43$640 réis no de Coimbra. O imposto de transito de 5 por cento estabelecido pela carta de lei de 14 de julho de 1863 sobre as tarifas de grande velocidade da mesma Companhia, rendeu no mez de agosto a quantia de réis 6:486$809, sendo nas linhas de léste e norte 6:235$590 réis, no ramal de Caceres 228$215 réis e no de Coimbra 23$004 réis.

— A procuradoria da corôa foi de parecer que nenhum dos projétos dos melhoramentos do porto de Lisboa merecia o premio da proposta. A quantia respétiva reverterá pois em beneficio do tesouro.

— Foi nomeada uma comissão composta dos engenheiros srs. Lecoq, Tavares Trigueiros, Heliodoro Veiga, Justino Teixeira, Simões Carvalho e Perfeito de Magalhães, presidida pelo sr. Almeida de Eça, para regular os serviços de construção, exploração e fiscalisação dos caminhos de ferro.

— Consta que para substituir o sr. ministro do reino durante a sua doença é nomeado o sr. conselheiro Barros Gomes.

— Reassumiu as funções de diretor da administração politica do ministerio do reino o sr. Agostinho Fevereiro.

— Chegaram 50 wagons para a linha ferrea de Cintra a Torres. Parece que o preço do transporte em 1.ª classe será de 550 réis, havendo assinaturas mensaes de 9$000 réis para Cintra.

— Vae ser premovido a major o sr. Paiva de Andrade.

— O sr. capitão Belisario Silva vae ser nomeado comandante do 3.º batalhão do ultramar.

— Para governador geral da India são indigitados os srs. Cardoso Carvalho e Francisco Maria da Cunha.

— O governo francez pediu licença ao governo portuguez para amarrar em Moçambique o cabo submarino para Madagascar.

— Procedeu-se á abertura do segredo babú e duas caixas pertencentes ao espolio do falecido usurario Antonio José Coelho de Carvalho. Foram encontrados os seguintes valores: 8 inscrições de 100$000 réis, 6 de 500$000 e 5 de 1:000$000, 4 certificados de 50$000, 4 titulos do Banco de Portugal, 2 ações da Companhia das Aguas de 450$000, 4 de 180$000 e 2 de 90$000 réis, 30 coupons de 90$000 cada um; 9 cordões de ouro, 2 braceletes, 2 cadeias e um bocado de outra, 10 aneis, 1 de brilhantes, 5 pares de argolas, 9 ditos de cabeças, 1 par de botões, 15 ditos de peitilho, 1 par de brincos, 4 pingentes, 2 brochos, 1 *chateleine*, 1 medalha de ouro guarnecida de brilhantes, 1 anel de ouro, 2 dedaes de prata, 4 caixas com relogios, 1 escrevaninha, 2 colhores, 2 corôas, 6 resplendores, 1 cruz e 1 passador, 1 relogio de ouro guarnecido de pedras, 4 relogios antigos, 4 salvas, um prato e tesoura, 2 pares de castiçaes, 9 colheres, 23 ditas para chá, 3 caixas para rapé. Escondidos em umas meias 81 libras, 87$000 réis em prata e 470$000 em notas. Estes valores vão ser entregues na Caixa Geral de Depositos, visto até ao presente não terem aparecido herdeiros.

—Consta que se expediram as convenientes ordens e instruções aos silvicultores, chefes das circunscrições florestaes do reino, a fim de que cada um na area da respétiva circunscrição, estude as dunas do litoral n'ela compreendidas, devendo esse estudo abranger a extenção que atualmente elas ocupam, seu movimento, modo mais pratico e economico de as fixar por meio de arborisação, pontos do litoral em que convenha urgentemente dar começo a estes trabalhos, e indicação das plantas arenosas a empregar, como meio de fixação mais adequada a cada região; cumprindo-lhes, outrosim, apresentar o plano geral de trabalhos, dividido em sêções por maneira a poderem começar n'aquelas que mais promto remedio exijam, para o que enviarão á mesma direção geral; além do relatorio abrangendo a totalidade do plano com o respétivo orçamento, projétos e orçamentos especiaes, classificados pela ordem da sua importancia e urgencia.

— Foi assinada a classificação da engenheria, e consta que sáe ámanhã no *Diario*.

— Foi exonerado de guarda de 1.ª classe da Penitenciaria, o sr. Antonio Lopes.

— São no dia 11 as provas dos aspirantes de alfandega do 2.º e 3.º grupo.

— Foi nomeado governador geral da India o sr. Cardoso de Carvalho, atual comandante da *Afonso de Albuquerque*.

— Faleceu repentinamente o sr. dr. Agostinho Duarte da Cruz, que exerceu o cargo de administrador do Limoeiro.

— O *Diario* publicou um oficio do sr. Martens Ferrão, explicando e fazendo a historia da ultima concordata.

— O governador geral da India solicitou autorisação do governo, para regressar imediatamente á metropole.

— A'manhã é publicada a ordem do exercito.

— Diz-se que vae ser novamente convocada a grande comissão da Sociedade de Geografia, que em tempo e a pedido do governo consultou sobre o projéto dos melhoramentos do porto de Lisboa.

— Partiu hontem uma perna, com uma queda do cavalo, o alferes de artilheria, sr. Couceiro, filho do sr. diretor das obras publicas de Lisboa.

— O sr. tenente de cavalaria Antonio Augusto de Chaves, em comissão no comando geral da guarda fiscal, vae ser substituido n'esta comissão, por ir desempenhar o cargo de repetidor no colegio militar.

— Consta que sua eminencia o sr. cardeal patriarca vae mandar publicar uma carta pastoral ao clero patriarcal, recomendando a mais completa abstenção da politica, especialmente no periodo eleitoral.

— Foram nomeados amanuenses de 2.ª classe do governo civil de Lisboa, os srs. Rodolfo Luiz Tomazini, Candido de Lemos Belo e Ernesto Augusto Emiliano Nobre, que era amanuense na administração de Almada.

— Reuniu extraordinariamente a camara municipal de Lisboa. O sr. presidente declarou que, depois de terminados os trabalhos da comissão executiva sobre a conversão da divida municipal, fôra recebida uma proposta da casa Reokart para a conversão a 5,25 p. c., do que resultaria um lucro importante para o municipio. Em vista d'isto a camara resolveu analisar a importancia d'esta proposta, antes de tomar uma resolução definitiva. N'esta sessão foi votada a 1.ª resolução, tendente a serem aprovados os átos da comissão executiva e a serem confirmados os acordos por ela feitos para realisar a conversão, autorisando-a a elaborar os contratos definitivos com os Bancos e os portadores das obrigações dos antigos emprestimos e com o Banco do Comercio e Industria, de Berlim. A discussão continua.

— Consta que vão ser reforçados com um contingente de 500 praças os corpos da guarnição de Lisboa.

— Foi assinada a escritura de trespasse para o governo da Companhia do canal de Azambuja.

— Foi dada a carta de conselho ao governador civil de Portalegre.

— Está aberto concurso para tres logares de lentes do instituto geral de agricultura.

— Ordenou-se aos intendentes de pecuaria que procedam á inspeção imediata das vacarias dos seus distritos por causa da tuberculose.

— Dizem de Suez que se desenvolveu a cholera a bordo do *Eufrates*, que transportava tropas inglezas.

— Requereu a jubilação o lente de direito o sr. dr. Manuel Nunes Giraldes.

— O sr. Sousa Everard, aspirante da alfandega do Porto foi transferido para a alfandega de consumo de Lisboa.

— Foi aposentado o primeiro oficial da repartição das contribuições diretas, o sr. Fonseca Benevides.

— Foram nomeados aspirantes para a alfandega do Porto os srs. Cesar Pimentel, e Fernando Emiliano Furtado.

— Foi agraciado com o titulo de visconde de Silves o sr. Manuel Pereira Caldas.

— Foi aposentado o secretario geral de Bragança sr. Henrique Ferreira Lima, com a pensão de 500$000 réis.

— Foi exonerado o diretor das obras publicas de Castelo Branco e nomeado para o substituir o engenheiro sr. Antonio de Sá.

— Foi aposentado o 1.º oficial do ministerio da fazenda o sr. Albino Benevides.

Y.

Edital

O Recebedor da comarca d'Aveiro faz saber que pelo Escrivão de Fazenda d'este concelho lhe foram entregues os conhecimentos das contribuições industrial, de renda de casas e sumptuaria, e decima de juros, do corrente anno, e que o cofre estará aberto para a recepção dos referidos impostos por espaço de 30 dias, a contar de 2 de novembro a 1 de dezembro, inclusivé.

Aveiro 15 de Outubro de 1886.

J. E. d'Almeida Vilhena.

2.ª CIRCUMSCRIPÇÃO HYDRAULICA

4.ª SECÇÃO

OBRAS DA BARRA E PHAROL DE AVEIRO

247. No dia 21 do proximo mez de novembro, pelas 11 horas do dia, no edificio da Administração d'este Concelho, devo ter logar o concurso em carta fechada para o fornecimento dos seguintes materiaes para as Obras da Barra e Pharol de Aveiro:

1000,0 metros cubicos de grés vermelho para revestimento;
7000 pregos de barco;
7000 ditos de bateira;
1000,0 kilos de corrente;
200,0 metros cubicos de cal viva;
10,0 metros cubicos de madeira de *pitch-pine* em vigas.

As condições estão patentes na Secretaria da Secção n'esta cidade, desde as 9 horas da manhã ás 3 da tarde.

Aveiro, 25 de Outubro de 1886.

Francisco de Figueiredo e Silva.
Engenheiro — Chefe de Secção.

ANNUNCIOS

PARIS

GRANDES ARMAZENS DO

Printemps

NOVIDADES

Sedas, Lãs, Pannos, Chitas, Modas, Confecções, Fatos para Meninos e Meninas, Roupões, Saias, Enxovaes para Senhoras e Crianças, Fanqueria, Espartilhos, Rendas, Linhos, Lenços, Algodões brancos, Cortinas, Fazendas para moveis, Tapetes, Moveis, Artigos para camas, Camisas, Artigos de malha, Fatos para Homens, Calçado, Chapeos de Chuva, Luvas, Chales, Gravatas, Flôres, Plumas, Passamanaria, Fitas, Artigos de vetreozeiro, Artigos de Paris, Artigos de couro, Perfumaria, etc.

Sahiu á Luz

O MAGNIFICO ALBUM ILLUSTRADO editado em Portuguez e Francez contendo 560 gravuras, modelos ineditos para a Estação d'Inverno, que é enviado gratis e franco de porte, a quem o pedir em carta franqueada, dirigida a

MM. JULES JALUZOT & Cie
PARIS

São egualmente enviadas franco de porte, as amostras de todos os tecidos de que se compõe o variadissimo sortimento do *PRINTEMPS* (Bem especificar os generos e preços.

Casa de reexpedição em Lisboa
102, T. de S. Nicolau, 1.º LISBOA.

As Senhoras podem consultar na nosa Casa de reexpedição todas as *Amostras e Catalogos* que ahi se acham patentes.

Expedicções para todos os paizes do Mundo.

PILULAS PEITORAES DE MOURA

132 ESTE medicamento, de uma composição vegetal e debaixo de fórma de pilulas, o que facilita muitissimo a sua administração, e de uma incontestavel efficacia na bronchites tanto agudas como chronicas, defluxos, tosses, rebeldes, tosse convulsa e asthma tica, dôres de peito, escarros de sangue, etc Acompanham esta especialidade numerosos at testados que justificam os seus creditos. Caix 500 reis. Deposito no Porto, Felix & Filho. Unico deposito em Aveiro—Pharmacia Central de Francisco da Luz & Filho.

Previne-se o publico, para não ser illudido, que são falsificadas as pilulas em cujas caixas não for o nome Felix & Filho.

POS DENTIFRICOS DE MOURA

131 ESTES pós limpam os dentes sem prejudicar o seu esmalte, dando-lhes um brilho e alvura admiraveis; fortificam as gengivas, tiram o mau halito e previnem a carie de resultados tão funestos quanto dolorosos. Caixa 200 reis.

Unico deposito em Aveiro—Pharmacia Central de Francisco da Luz & Filho.

10 PILULAS DE BLANCARD

IODURETO de FERRO INALTERAVEL

NOVA-YORK Approvadas pela Academia de Medicina de Paris. Adoptadas pelo Formulario official francez. Autorisadas pelo Conselho medico de São-Petersburgo. 1855 PARIS

Estas pilulas, em que achão-se reunidas as propriedades do Iodo e do Ferro, convêm especialmente nas doenças tão variadas que são a consequencia do germe escrofuloso (*tumores, enfartes, humores frios, etc.*), doenças contra as quaes os simples ferruginosos são ineffica-zes; na Chlorosis (*pallidez das meninas não menstruadas*), a Leucorrhea (*fluores brancos ou fluxo alvo*), a Amenorrhea (*Menstruação nulla ou difficil*), a Tisica, a Syphilis constitucional, etc. Emfim, offerecem aos medicos um agente therapeutico dos mais energicos para estimular o organismo e modificar as constituições lymphaticas, fracas ou debilitadas.

N. B. — O iodureto de ferro impuro ou alterado é um medicamento infiel, irritante. Como prova da pureza e authenticidade das verdadeiras Pilulas de Blancard, exija-se o nosso sello de prata re-activo, o timbre da *Union des Fabricants* e a nossa assignatura aqui juncto. *Blancard*

Pharmacᵒ em Paris, rue Bonaparte, 40

DESCONFIE-SE DAS FALSIFICAÇÕES

VENDA DE LENHA

253 QUEM quizer comprar a lenha d'um pinhal sito no Bomsucesso, denominado o *Pinhal do Leite*, fale com Rufino Cesar de Sousa Monteiro na rua Direita em Aveiro.

251 ADVOGADO

JOSÉ ELIAS D'OLIVEIRA MAYO

RUA DIREITA, 161

AVEIRO

DIRECÇÃO DAS OBRAS PUBLICAS DE AVEIRO

ESTRADA N.º 35—B, DE MOGOFORES AO BOCCO

LANÇO DO BOCCO A ANCAS

ARREMATAÇÃO

248 PELA Direcção das Obras Publicas de Aveiro se faz publico que no dia 10 do proximo mez de novembro, pelas 11 horas da manhã, serão recebidas perante a Administração d'este Concelho, propostas em carta fechada para a execução de terraplenagens e fornecimento de materiaes a fim de ser realisado o projecto do referido lanço entre os perfis n.os 166 e 720 na extensão de 10:635m,59.

BASE DE LICITAÇÃO

Terraplenagens completas	4:571$000
717m c,328 de alvenaria a 1:200 reis	860$795
12m c,269 de cantaria (calcareo) a 6:600 reis	80$975
78m c,697 de lagedo a 4:600 reis	362$005
40m c,000 de cal viva a 3:000 reis	120$000
1:701m c,694 de saibro a 300 reis	510$510
412m c,365 de seixo para calçadas a 600 reis	247$420
8:508m c,472 de pedra britada a 1:130 reis	9:6140570

São prevenidos os interessados de que nos termos do artigo 1.º das condições geraes de 8 de março de 1861 e mais legislação em vigor devem, para serem admittidos ao concurso, provar por documento authentico ter depositado na Caixa Geral dos Depositos ou em alguma das suas delegações a quantia de trez por cento sobre cada base de licitação. Além d'isso deverão tambem provar que estão no caso de executar as obras por si ou por pessoa habilitada e que se comprometem a fazem o deposito definitivo de cinco por cento.

Todas as condições e mais esclarecimentos sobre este concurso estão desde já patentes n'esta Secretaria todos os dias não sanctificados desde as 9 horas ás 3 da tarde.

Aveiro e Direcção das Obras Publicas, 24 d'outubro de 1886.

O Engenheiro Director

Antonio Ferreira d'Araujo e Silva.

7 EMPREZA INDUSTRIAL PORTUGUEZA

NUMERO TELEPHONICO 168

CONSTRUCÇÕES NAVAES COMPLETAS

CONSTRUCÇAO E ASSENTAMENTO DE PONTES METALLICAS PARA ESTRADAS E CAMINHOS DE FERRO

FUNDIÇAO DE CANNOS, COLUMNAS E VIGAS, POR PREÇOS LIMITADISSIMOS

CONSTRUCÇÃO DE COFRES A' PROVA DE FOGO

CONSTRUCÇÃO DE CALDEIRAS

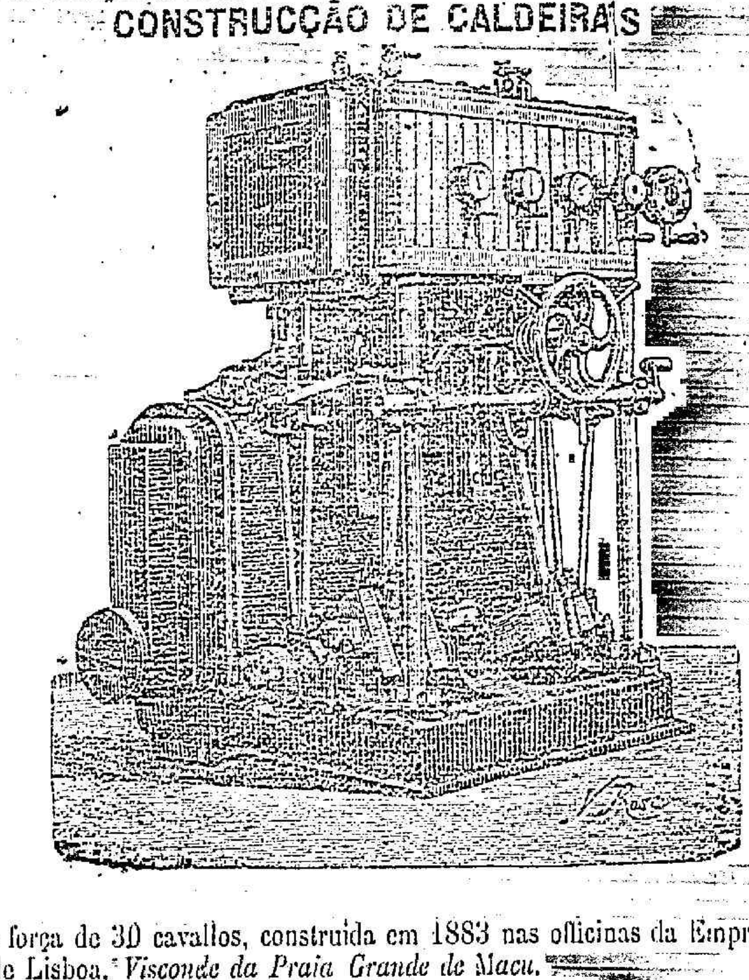

MACHINA a vapor, da força de 30 cavallos, construida em 1883 nas officinas da Empreza Industrial Portugueza para o hiate dos pilotos da barra de Lisboa, *Visconde da Praia Grande de Macu.*

A EMPREZA industrial portugueza, actual proprietaria da officina de construcções metalicas em Santo Amaro, encarrega-se da fabricação, fundição, construcção e collocação, tanto em Lisboa e seus arredores como nas provincias, ultramar, ilhas ou no estrangeiro, de quaes que obras de ferro ou madeira, para construcções civis mechanicas ou maritimas.

Acceita portanto encommendas para o fornecimento de trabalhos em que predominem estes materiaes, taes como **telhado, vigamentos, cupulas, escadas, varandas, machinas a vapor e suas caldeiras, depositos para agua, bombas, veios rodas para transmissão, barcos movidos a vapor completos, estufas de ferro e vidro, construcção de cofres á prova de fogo, etc.**

Para a fundição de columnas e vigas tem estabelecido preços dos mais resumidos, tendo sempe em depositos grandes quantidades de cannos de todas as dimensões.

Para facilitar a entrega das pequenas encommendas de fundição tem a EMPREZA um deposito na rua de Vasco da Gama, 19 e 21, ao Aterro, onde se encontram amostras e padrões de grandes ornatos, e em geral o necessario para as construcções civis, e onde se tomam quaesquer encommendas de fundição.

Toda a correspondencia deve ser dirigida á EMPREZA INDUSTRIAL PORTUGUEZA, Santo Amaro, Lisboa.

EDITAL

Rufino Cesar de Sousa Monteiro, vice-presidente da Camara Municipal do concelho de Aveiro, em exercicio no impedimento legal do respectivo

252 FAÇO saber que as assembleias eleitoraes primarias em que se divide este concelho de Aveiro para as eleições districtaes e municipaes são quatro, assim constituidas:

1.ª com séde na egreja parochial de Nossa Senhora da Gloria, e composta dos eleitores das freguezias da Gloria e Vera-Cruz;

2.ª com séde na egreja parochial de Esgueira, e composta dos eleitores d'esta freguezia e da de Cacia;

3.ª com séde na egreja parochial da Oliveirinha, e composta dos eleitore d'esta freguezia e das de Eixo, Eirol e Arada;

4.ª com séde na capella da Povoa de Vallade, e composta dos eleitores das freguezias de Requeixo, Nariz e Palhaça.

E para constar se passou o presente para ser publicado pela imprensa, e outros de egual theor para serem affixados nos lugares mais publicos do concelho.

Aveiro e secretaria da Camara Municipal, 27 de outubro de 1886. — E eu, Manuel Marques, amanuense, servindo de secretario da Camara, no impedimento do respectivo, o escrevi.

Rufino Cesar de Souza Monteiro.

O Elixir alimenticio DUCRO é muito agradavel ao paladar e as pessoas a quem mais repugnam os alimentos, o tomam até por gosto.

ELIXIR CARNE AGUARDENTE ALIMENTICIO CASCAS DE LARANJAS AMARGAS DUCRO

E um tonico poderosissimo, aconselhado para as mulheres e crianças delicadas, os velhos, os convalescentes em quem desperta o appetite e restabelece as forças.

Convem sobretudo nos paizes quentes, onde as forças diminuem pela transpiração, e onde se esta sujeito a molestias contagiosas. — *Para mais detalhes, leia-se o prospecto que acompanha cada vidro.*

Paris, 20, Place des Vosges
E EM TODAS AS PHARMACIAS

21 ASPHALTO

MANUEL FERREIRA DA SILVA

Rua Nova de S. Domingos 97

PORTO

TEM grande deposito d'este genero, já preparado ou por preparar e tambem o manda applicar nas obras, nas provincias, por ter os melhores applicadores d'este genero. Trata-se no Porto, ou em Aveiro com o sr. José Monteiro Telles dos Santos

LARGO DA CADEIA

22 MOLESTIAS SECRETAS

CAPSULAS RAQUIN

Unicas capsulas de gluten com copahiba, approvadas pela Academia de Medicina de Paris.

Como não se abrem no estomago, toleram-se sempre bem e não causam eructação. Empregadas sós ou com a *Injecção de Raquin* curam em muito pouco tempo as gonorrheas mais intensas.

A Academia obtevo 100 curas sobre 100 doentes, tratados por estas capsulas.

EXISTEM MUITAS IMITAÇÕES

Para evital-as, não se devem acceitar senão os frascos que levam sobre o involucro exterior a assignatura de Raquin e o sello official (em azul) do governo francez.

DEPOSITOS: FUMOUZE-ALBESPEYRES, 78, Faubourg Saint-Denis, PARIZ, e em todas as boas pharmacias do extrangeiro, onde se acham as mesmas capsulas de copahibato de soda, de copahiba e cubeba, de cubeba, alcatrão, ou terebinthina, e a INJECÇÃO RAQUIN, complemento de todo tratamento

BALSAMO ODONTALGICO DE MOURA

130 COM o uso d'este balsamo cessam instantaneamente as dores de dentes por mais violentas que sejam. Frasco 200 reis. — Unico deposito em Aveiro—Pharmacia Central de Francisco da Luz & Filho.

As pessoas que conhecem as PILULAS DO DOUTOR DEHAUT DE PARIS não hesitam em purgar-se quando precisão. Não receiam fastio nem fadiga, porque ao contrario dos outros purgativos, este só obra bem quando é tomado com bons alimentos e bebidas fortificantes, como Vinho, Café, Chá. Quem se purga com estas pilulas póde escolher para tomalas, a hora e refeição que mais lhe convier conforme suas occupações. A fadiga do purgativo sendo annullada pelo effeito da bra alimentação, si se decide facilmente a recomeçar tantas vezes quanto for necessario.

5 fr. e 2 fr. 50

CONTRA A DEBILIDADE

Farinha Peitoral Feruginosa da Pharmacia Franco, unica legalmente auctorisada e privilegiada. E' um tonico reconstituinte, e um precioso elemento reparador, muito agradavel e de facil digestão. Aproveita de modo mais extraordinario nos padecimentos do peito, falta de apetite, em convalescentes de quaesquer doenças, na alimentação das mulheres gravidas, e amas de leite, pessoas idosas, creanças, anemicos, e em geral nos debilitados qualquer que seja a causa da debilidade. Acha-se á venda em todas as pharmacias de Portugal e do estrangeiro. Deposito geral na Pharmacia-Franco, em Belem. Pacote 200 reis, e pelo correio 220 reis. Os pacotes devem conter o retrato do auctor, e o nome em pequenos circulos amarellos, marca que está depositada em conformidade da lei de 4 de julho de 1883

Deposito em Aveiro—Pharmacia e Drogaria Medicinal de Ribeiro Junior. 23

137 ASTHMA E CATARRHO

Curados com os CIGARROS ESPIC Em França 2 fr. a CAIXA

Opressões, Tosses, Constipações, Nevralgias

Em todas as Pharmacias de Portugal et do Brazil.-Paris. Venda por grosso, J. ESPIC, Rue St-Lazare, 20. *Exigir esta assignatura sobre cada Cigarro.*

NOVO DEPOSITO DE MACHINAS DE COSTURA

CARLOS DA SILVA MELLO GUIMARÃES

Rua Direita—Aveiro

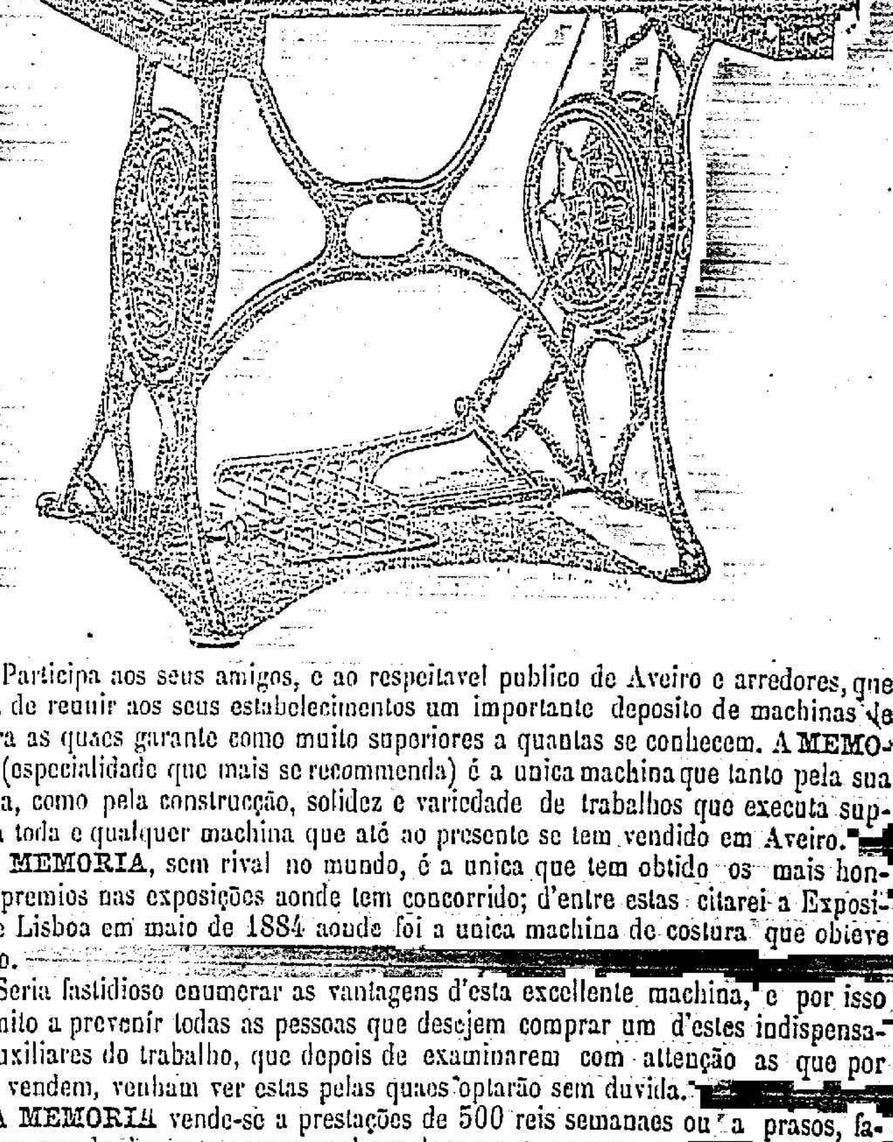

Participa aos seus amigos, e ao respeitavel publico de Aveiro e arredores, que acaba de reunir aos seus estabelecimentos um importante deposito de machinas de costura as quaes garante como muito superiores a quantas se conhecem. A **MEMORIA** (especialidade que mais se recommenda) é a unica machina que tanto pela sua belleza, como pela construcção, solidez e variedade de trabalhos que executa supplanta toda e qualquer machina que até ao presente se tem vendido em Aveiro.

A **MEMORIA**, sem rival no mundo, é a unica que tem obtido os mais honrosos premios nas exposições aonde tem concorrido; d'entre estas citarei a Exposição de Lisboa em maio de 1884 aonde foi a unica machina de costura que obteve premio.

Seria fastidioso enumerar as vantagens d'esta excellente machina, e por isso me limito a prevenir todas as pessoas que desejem comprar um d'estes indispensaveis auxiliares do trabalho, que depois de examinarem com attenção as que por ahi se vendem, venham ver estas pelas quaes optarão sem duvida.

A **MEMORIA** vende-se a prestações de 500 reis semanaes ou a prasos, fazendo-se grande desconto ao compradores de prompto pagamento.

PREVENÇÃO

Ao recommendar a machina **MEMORIA** direi comtudo que tenho sempre no meu deposito, machinas de outros systemas e de outros fabricantes, as quaes pela sua qualidade muito superior ás que por ahi se vendem, são comtudo vendidas por tão diminutos preços que difficilmente outras casas do mesmo genero poderão competi.

Peças soltas, agulhas, algodões, oleo, torçaes, etc. 52

TYPOGRAPHIA AVEIRENSE—LARGO DA VERA-CRUZ—AVEIRO.